

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017**

**I – MODALIDADE: Tomada de Preços n.º. 14/2017**

**II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 5.265/2017**

**III - REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10.

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.**

**V - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública no Mun. De Mata de São João/BA

**VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 05 de junho de 2017.

**CRENCIAMENTO:** 13:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 13:30h.

**LOCAL:** na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João-Ba.

**6.1.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

**VII - OBJETO**

**7.1** Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública no Mun. De Mata de São João/BA., conforme especificações constantes no **Anexo II**.

**VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**8.1.** Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**8.2.** Entrega do documento comprobatório **original** referente ao recolhimento da garantia de participação, conforme o indicado no **Item 9.10.5.**, na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

**8.2.1.** A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**), conforme o indicado no Item **9.10.6.2**.

**8.2.2.** Entrega do documento comprobatório **original da Visita Técnica**, emitido pela **SEOSP/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ**

**8.3.** Não será admitida a participação:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- 8.3.1.** conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
- 8.3.2.** de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;
- 8.3.3.** empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;
- 8.3.4.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;
- 8.3.5.** pessoas físicas;
- 8.3.6.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 8.3.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 8.3.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 8.3.9.** empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 8.3.10.** empresas que não atendam ao **Item 8.2.**
- 8.3.11.** empresas que não atendam ao **Subitem 8.2.2.**
- 8.3.12.** Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.
- 8.4.** Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.
- 8.5.** A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

## **IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.1.** Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
**Tomada de Preços N.º 14/2017**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública no Mun. De Mata de São João/BA  
**Nome e Endereço do licitante:**  
**Identificação dos Envelopes:**  
 - ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS  
 - ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

- 9.2.** Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.
- 9.2.2.** A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.



**9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;**

9.2.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

9.2.6. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

**9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.3.1. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3.2. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.3.2.1. Valor do **fator “K”** deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.3.2.1.1. Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), , deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

9.3.2.1.2. O **fator “K”** deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

9.3.3. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.3.4. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.5. Os serviços, objeto da presente Licitação, deverão ser concluídos **no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data indicada na Ordem de Serviço**, a qual será emitida pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP da PMSJ**

9.3.6. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Parcial, ou seja de acordo com as necessidades da Administração Pública**, nos limites geográficos do Município de Mata de São João/BA

**9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.**

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**9.4.1.1** Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;**

**9.4.1.3.** Preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

**9.4.1.4.** Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

**9.4.1.5.** Conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**9.4.1.6.** Validade **não** inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.4.1.7.** Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**9.4.1.8.** Conter **declaração**, indicando o **número da Agência e número da Conta Corrente** e a **Instituição Financeira**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**9.4.1.9.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**9.4.1.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**9.5.** A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.6.** Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo argüir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

**9.7.** Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

**9.8.** A aceitação da proposta será feita para o **menor preço por itens**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

**9.8.1.** Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**9.8.2. O valor total estimado a ser contratado referente ao objeto da presente licitação será de R\$ 1.056.447,03 (Hum Milhão Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos)**

**9.8.2.1.** Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**9.8.2.2.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**9.9.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

**9.9.1.** Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

**9.9.2.** Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**9.9.3.** Apresentarem proposta alternativa.

**9.9.4.** propostas com **valor estimado superior ao limite estabelecido** pela administração;

**9.9.5 Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referencia da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referencia deste Edital.**

**9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO”** - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

**9.10.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

**9.10.1.1.** Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

**9.10.1.1.1.** A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

**9.10.1.1.2.** Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

**9.10.1.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

**9.10.1.2.1.** A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

**9.10.1.3.** Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

**9.10.1.4.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**9.10.1.5.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

**9.10.1.6.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## 9.10.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

**9.10.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme os itens abaixo elencados, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente; devidamente certificado pelo CREA e acompanhado do respectivo currículo;

- a) Gerenciamento de IP com utilização de sistema informatizado, em cidades com pelo menos 8.000 pontos de IP.
- b) Atualização do cadastro da iluminação pública em cidades com pelo menos 8.000 pontos de IP.
- c) Obras de melhorias de IP.
- d) Manutenção e instalação de IP em cidades com pelo menos 8.000 pontos de IP

**9.10.2.1.1.** Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**9.10.2.2.** Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;

**9.10.2.3. Declaração** de que possui em seu quadro permanente pelo menos um engenheiro eletricista para atuar como responsável técnico, gerente e supervisor dos serviços, com experiência em manutenção, operação e construção de sistema de iluminação pública.

**9.10.2.3.1. Declaração** informando quem é o **responsável técnico pela prestação dos serviços licitados**.

**9.10.2.3.2.** Caso o responsável técnico pela prestação dos serviços seja o responsável técnico da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.11.2.2**.

**9.10.2.3.3.** - Caso o responsável técnico pela prestação dos serviços não seja o responsável técnico da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** o seu vínculo com o responsável técnico através de Carteira de Trabalho/CTPS, Contrato Social Contrato de Prestação de Serviços, comprovando o declarado e Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos eletrotécnicos, comprovando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação, devidamente certificado pelo CREA e acompanhado dos respectivos currículos.

**9.10.2.3.4.** Apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do engenheiro eletricista **responsável técnico pela prestação dos serviços licitados**, comprovando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação, devidamente certificado pelo CREA e acompanhado do respectivo currículo;

**9.10.2.4. Declaração** de que possui em seu quadro permanente pelo menos um eletrotécnico para a condução dos serviços, com experiência em manutenção de sistema de iluminação pública.

**9.10.2.4.1.** Apresentação da Carteira de Trabalho/CTPS, Contrato Social Contrato de Prestação de Serviços, comprovando o declarado no Item 9.10.2.4., e Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos eletrotécnicos, comprovando a execução de serviços similares ao objeto da presente licitação, devidamente certificado pelo CREA e acompanhado dos respectivos currículos.

**9.10.2.5.** Apresentar a Relação nominal da Equipe Técnica elencando os profissionais técnicos de nível superior e de nível médio, responsáveis pela execução dos serviços, acompanhada de



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação e dos respectivos currículos profissionais, devidamente assinados.

**9.10.2.6.** Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados nos itens 9.10.2.3.1 e 9.10.2.4., **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

**9.10.2.7.** Apresentar **declaração** de conhecimento do parque de iluminação pública do Município de Mata de São João, devidamente firmado pelo Representante Legal da Licitante e por seu Responsável Técnico, devendo o referido documento declaratório ser com data posterior à publicação do presente Edital.

**9.10.2.8. Declaração** própria que o licitante tomou conhecimento de todas as informações fornecidas pela PMSJ tendo em vista o cumprimento das obrigações da Licitação.

**9.10.2.9.** Entrega da **cópia autenticada do documento comprobatório das duas Etapas da Visita Técnica** emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ** e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL

**9.10.3. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.10.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

**9.10.3.1.1.** Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

**9.10.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.2.1.** Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar "**notas explicativas**" quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26, N.º 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º do Art. 176 da Lei N.º 6.404/76.

**9.10.3.3.** A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

**LG =** Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**SG =** Ativo Total

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

**LC =** Ativo Circulante

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**9.10.3.4.** A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

**9.10.4.** Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

**9.10.5.** Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei Nº 8.666/93 , Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1º do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 10.564,47 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

**9.10.6.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

**9.10.6.1** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a COMPEL na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento - Item 10.1., ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

**9.10.6.2.** A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**) e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução, conforme o **Item 8.2.**

**9.10.6.3.** Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação**, de acordo com o indicado no **item 9.10.6.2.**

<b>VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO R\$</b>
<b>R\$ 10.564,47 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).</b>

**9.10.7.** A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

- a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;
- b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;
- c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

**9.10.8. Declaração** de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

**9.10.9.** Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;





b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.10.** As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**9.10.11.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

### **X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO**

#### **10.1. A licitante deverá comparecer através de Responsável Técnico, munido dos seguintes documentos:**

- 1) **Documento Comprobatório que o autorize participar da Visita Técnica;**
- 2) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto**

**10.1.1. 1º. Etapa da Visita Técnica:** Comparecimento no dia **31/05/2017 das 08:30 até às 09:00h** à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no prédio da Prefeitura Municipal de Mata de São João, situada Rua Luiz Antonio Garcez, S/N, Município de Mata de São João, para visitar pontos de IP do Sede e da Zona Rural do Município de Mata de São João.

**10.1.1.1.** No final da **1º. Etapa da Visita Técnica, ou seja, de TODOS** os pontos de IP do Sede e da Zona Rural do Município de Mata de São João. retornará à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no prédio da Prefeitura Municipal de Mata de São João, situada Rua Luiz Antonio Garcez, S/N, Município de Mata de São João onde receberá **Atestado da 1º. Etapa da Visita Técnica**, conforme **Anexo IV** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

**10.1.2. 2º. Etapa da Visita Técnica:** Comparecimento no dia **01/06/2017 das 08:30 até às 09:00h** à sede da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, situada no Alameda das Amendoeiras, nº 16, Imbassaí, litoral do Município de Mata de São João, para visitar pontos de IP do Litoral do Município de Mata de São João.

**10.1.2.1.** No final da **2º. Etapa da Visita Técnica, ou seja, de TODOS** os pontos de IP do Litoral do Município de Mata de São João. retornará a sede da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, situada no Alameda das Amendoeiras, nº 16, Imbassaí, litoral do Município de Mata de São João onde receberá **Atestado da 2º. Etapa da Visita Técnica**, conforme **Anexo IV** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

**10.2.** O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

**10.3.** Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários,



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

salvo, na condição de acompanhantes.

**10.4.** No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

**10.4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.1.1.** Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**10.4.2.** A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

**10.4.3.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**10.4.4.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

**10.4.5.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

**10.4.6.** Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

**10.5.** Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

**10.6.** Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

**10.6.1.** Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

**10.6.2.** Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

**10.6.3.** A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

**10.7.** Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

**10.8.** A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

**10.9.** Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

**10.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**10.11.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

**10.12.** Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

**10.13.** A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

## XI - CONTRATAÇÃO

**11.1.** A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

**11.2.** O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.2.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

**11.2.2.** Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.

**11.4.** Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**11.5.** O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**11.6.** O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

### 11.7. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CEI, com referência a obra, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.
- l) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- m) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação;

## XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

da GFIP, já pagas;  
g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

**12.1.1.** A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

**12.2.** Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

**12.3.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**12.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**12.5.** As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 634/2016.

**Unidade Orçamentária: 07.00 – SEOSP; 07.07 – SEOSP.**

**Projeto/ Atividade: 2025 – Gestão das Ações de Serviços Públicos**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39**

**Fonte: 00; 42.**

**12.6.** A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

**12.7.** Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

### **XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Os serviços, objeto da presente Licitação, deverão ser concluídos **no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data indicada na Ordem de Serviço**, a qual será emitida pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP da PMSJ**

**13.1.1.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**13.2.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Parcial, ou seja de acordo com as necessidades da Administração Pública**, nos limites geográficos do Município de Mata de São João/BA

**13.3.** A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) **Coordenador de Iluminação Pública** e/ou o **Assessor Técnico de Engenharia** da Secretaria de Obras e serviços Públicos, em conjunto ou separadamente.

**13.4.** Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

**13.4.1. provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**13.4.2. definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**13.6.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**13.6.1.** Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

#### **XIV - RECURSOS**

**14.1.** Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

**14.2.** Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

**14.3.** O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4.** Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

#### **XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO**

**15.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**15.1.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**15.1.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

**15.2.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**15.3.** Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**15.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**15.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.6.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**15.7.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**15.8.** As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

**16.2.** Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

**16.3.** Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

## **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

**17.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

**17.3.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO CONTRATO.

**17.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**17.4.1.** A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

**17.4.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**17.4.3.** Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

**17.4.4.** Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

**17.5.** O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar** a Especificação Técnica e a Planilha Orçamentária referentes à **Tomada de Preços N.º 14/2017**

## **XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº. 038/2016 de 20 de julho de 2016**

**19.1. Titular:** Marcella Patrícia Pereira Rocha;

**19.1.1. Equipe de Apoio:** Telma Souza Aragão e Eliane Gonçalves Lobo Santos;

**19.2. Suplente:** Karyne França Dórea



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**20 – FORO**

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 13 de maio de 2017

**MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA**

Presidente da COMPEL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE - EPP**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017**

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços N.º 14/2017**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

( ) está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

( ) não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## ANEXO II

## TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública no Mun. De Mata de São João/BA

**Observação:** A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO				
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS				
ITEM	ATIVIDADE	UNID.	FATOR "K"	VALOR ESTIMADO
<b>1</b>	<b>Serviços de Manutenção de rede de iluminação pública de Mata de São João.</b>			
<b>1.1.a</b>	Serviços especializados de engenharia para manutenção do sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Mata de São João, incluindo Sistema Informatizado de Cadastro e Georeferenciamento (Preço unitário por ponto luminoso)	un	1,00	1,46
<b>1.1.b</b>	Serviços especializados de engenharia para a Manutenção Preventiva/ Corretiva, Operação, Iluminação Pública - Garantia de funcionamento (Preço unitário por ponto luminoso)	un	1,00	3,61
<b>TOTAL</b>				5,07
ITEM	ATIVIDADE	UNID.	FATOR "K"	
<b>2</b>	<b>Serviços de Substituição e Manutenção</b>			
<b>2.01</b>	<b>Substituição de luminária fechada completa em poste metálico cilíndrico reto até 12m</b>			
	a) 150W - vapor de sódio	un	1,00	360,21
	b) 250W - vapor de sódio	un	1,00	442,79
	c) 150W ou 175W - vapor metálico	un	1,00	474,47
	d) 250W - vapor metálico	un	1,00	515,96



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

<b>2.02</b>	<b>Substituição de luminária fechada completa em poste metálico cilíndrico curvo até 12m</b>			
	a) 150W - vapor de sódio	um	1,00	360,21
	b) 250W - vapor de sódio	un	1,00	442,79
	c) 400W - vapor de sódio	un	1,00	474,47
	d) 150W ou 175W - vapor metálico	un	1,00	473,22
	e) 250W - vapor metálico	un	1,00	509,25
	f) 400W - vapor metálico	un	1,00	596,19
<b>2.03</b>	<b>Substituição de projetor em poste de até 15m</b>			
	a) 150W a vapor de sódio	un	1,00	539,07
	b) 250W a vapor de sódio	un	1,00	581,30
	c) 400W a vapor de sódio	un	1,00	603,02
	d) 150/175W a vapor metálico	un	1,00	478,21
	e) 250W a vapor metálico	un	1,00	611,73
	f) 400W a vapor metálico	un	1,00	626,01
	g) 1000W a vapor metálico	un	1,00	1.078,75
<b>2.04</b>	<b>Substituição de projetor em poste maior que 15 e até 23m</b>			
	a) 150W a vapor de sódio	un	1,00	601,17
	b) 250W a vapor de sódio	un	1,00	622,90
	c) 400W a vapor de sódio	un	1,00	631,60
	d) 150/175W a vapor metálico	un	1,00	645,89
	e) 250W a vapor metálico	un	1,00	794,93
	f) 400W a vapor metálico	un	1,00	853,93
	g) 1000W a vapor metálico		1,00	919,14
<b>2.05</b>	<b>Substituição de aparelho em poste</b>			
	a) Até 150W	un	1,00	562,67
	b) Até 400W	un	1,00	1.347,03
	c) Acima de 400W	un	1,00	2.920,76
<b>2.06</b>	<b>Substituição de aparelho em fossa</b>			
	a) Até 150W	un		



			1,00	1.196,12
	b) Até 400W	un	1,00	2.810,20
	c) Acima de 400W	un	1,00	2.761,45
<b>2.07</b>	<b>Substituição de aparelhos de embutir</b>			
	a) Até 150W	un	1,00	635,94
	b) Até 400W	un	1,00	1.169,42
	c) Acima de 400W	un	1,00	1.855,68
<b>2.08</b>	<b>Substituição de aparelhos de sobrepor em fachada</b>			
	a) Até 150W	un	1,00	455,85
	b) Até 400W	un	1,00	661,41
	c) Acima de 400W	un	1,00	774,44
<b>2.09</b>	<b>Substituição de metro de condutor não isolado para Iluminação Pública</b>			
	a) cobre # 6mm2	m	1,00	2,05
	b) cobre # 10mm2	m	1,00	3,11
	c) cobre # 16mm2	m	1,00	3,98
	d) Alumínio # 4 AWG CA	m	1,00	2,10
	e) Alumínio # 2 AWG CA	m	1,00	3,11
	f) Alumínio # 1/0 AWG CA	m	1,00	3,73
	g) Alumínio # 2/0 AWG CA	m	1,00	4,47
<b>2.10</b>	<b>Substituição de metro de cabo singelo de cobre 450/750V, em eletroduto ou braço de IP</b>			
	a) 2,5mm2	m	1,00	1,41
	b) 4mm2	m	1,00	1,80
	c) 6mm2	m	1,00	1,99
	d) 10mm2	m	1,00	3,05
	e) 16mm2	m	1,00	4,54
	f) 25mm2	m	1,00	6,47
	g) 35mm2	m	1,00	8,02
	h) 50mm2	m	1,00	11,11



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



	i) 70mm <sup>2</sup>	m	1,00	13,35
	j) 95mm <sup>2</sup>	m	1,00	20,12
	l) 120mm <sup>2</sup>	m	1,00	25,33
<b>2.11</b>	<b>Substituição de haste de terra</b>	un	1,00	24,40
<b>2.12</b>	<b>Substituição de metro de eletroduto de PVC embutido no piso</b>			
	a) 3/4"	m	1,00	7,64
	b) 1"	m	1,00	9,69
	c) 1 1/2"	m	1,00	13,79
	d) 2"	m	1,00	15,65
	e) 3"	m	1,00	29,69
	f) 4"	m	1,00	44,59
<b>2.13</b>	<b>Substituição de metro de eletroduto de PVC envolto em concreto magro</b>			
	a) 1 1/2"	m	1,00	19,50
	b) 2"	m	1,00	21,37
	c) 3"	m	1,00	35,34
	d) 4"	m	1,00	50,31
<b>2.14</b>	<b>Substituição de metro de eletroduto de ferro galvanizado aparente</b>			
	a) 3/4"	m	1,00	7,39
	b) 1"	m	1,00	9,63
	c) 1 1/2"	m	1,00	19,88
	d) 2"	m	1,00	24,90
	e) 3"	m	1,00	48,75
	f) 4"	m	1,00	64,36
<b>2.15</b>	<b>Substituição de metro de eletroduto flexível em PEAD para travessias</b>			
	a) 2"	m	1,00	156,69
	b) 4"	m	1,00	157,31
	c) 6"	m	1,00	212,64



<b>2.16</b>	<b>Substituição de caixa de passagem de concreto ou alvenaria no piso</b>				
	a) 40x40x40cm	un	1,00	39,93	
	b) 60x60x60cm	un	1,00	66,83	
	c) 80x80x80 cm / Cx. selada padrão Concessionária	un	1,00	110,18	
	d) 100x100x100cm	un	1,00	160,41	
<b>2.17</b>	<b>Substituição de caixa de passagem metálica no piso</b>		un	1,00	71,10
<b>2.18</b>	<b>Substituição de condutores de alumínio fundido em rede de eletrodutos aparente</b>				
	a) Bitola 3/4 "	un	1,00	7,70	
	b) Bitola 1 "	un	1,00	10,38	
	c) Bitola 1.1/4 "	un	1,00	17,45	
	d) Bitola 1.1/2 "	un	1,00	28,01	
	e) Bitola 2 "	un	1,00	34,04	
	f) Bitola 3 "	un	1,00	83,10	
	g) Bitola 4 "	un	1,00	150,47	
<b>2.19</b>	<b>Retirada de metro de condutor aéreo</b>		un	1,00	0,44
<b>2.20</b>	<b>Retirada de luminária em braço de 1000mm</b>		un	1,00	13,35
<b>2.21</b>	<b>Retirada de luminária em braço de 2000mm ou 3000mm</b>		un	1,00	18,44
<b>2.22</b>	<b>Retirada de luminária em topo de poste até 15m</b>				
	a) 1 luminária	un	1,00	39,06	
	b) 2 luminárias	un	1,00	42,92	
	c) 3 luminárias	un	1,00	46,83	
	d) 4 ou mais luminárias	un	1,00	50,74	
<b>2.23</b>	<b>Retirada de luminária em topo de poste de 16 a 23m</b>				
	a) 1 luminária	un	1,00	54,78	
	b) 2 luminárias	un	1,00	60,23	
	c) 3 luminárias	un	1,00	65,27	
	d) 4 luminárias	un	1,00	70,36	
	e) 5 luminárias	un	1,00	75,95	



	f) 6 ou mais luminárias	un	1,00	80,99
<b>2.24</b>	<b>Retirada de poste</b>			
	a) Até 11m de comprimento	un	1,00	74,53
	b) De 12 até 15 m de comprimento	un	1,00	80,74
	c) De 16 a 25m de comprimento	un	1,00	231,33
<b>2.25</b>	<b>Substituição de braço de 1000mm</b>	un	1,00	28,57
<b>2.26</b>	<b>Substituição de braço de 2000mm</b>	un	1,00	94,71
<b>2.27</b>	<b>Substituição de braço de 3000mm</b>	un	1,00	150,91
<b>2.28</b>	<b>Substituição de luminária 70W, vapor de sódio em braço de 1000mm</b>			
	a) Fechada	un	1,00	173,90
	b) Aberta	un	1,00	60,86
<b>2.29</b>	<b>Substituição de luminária fechada (para lâmpadas até 250W, vapor de sódio) em braço de 2000mm</b>	un	1,00	325,19
<b>2.30</b>	<b>Substituição de luminária fechada (para lâmpadas até 400W, vapor de sódio) em braço de 2000mm ou 3000mm</b>	un	1,00	436,91
<b>2.31</b>	<b>Substituição de luminária 400W, vapor de sódio luminária em topo de poste de 10 a 15m</b>			
	a) 1 luminária	un	1,00	444,79
	b) 2 luminárias	un	1,00	766,98
	c) 3 luminárias	un	1,00	1.136,50
	d) 4 luminárias	un	1,00	1.552,61
<b>2.32</b>	<b>Substituição de luminária 400W, vapor de sódio em topo de poste de 16 a 23m</b>			
	a) 1 luminária	un	1,00	484,41
	b) 2 luminárias	un	1,00	801,15
	c) 3 luminárias	un	1,00	1.148,93
	d) 4 luminárias	un	1,00	1.545,77
	e) 5 luminárias	un	1,00	1.925,23
	f) 6 luminárias	un	1,00	2.297,86
<b>2.33</b>	<b>Substituição de luminária cênica em poste ou faixa</b>			



	a) Até 70W - vapor metálico	un	1,00	1.367,27
	b) De 71 a 150W - vapor metálico	un	1,00	1.709,10
<b>2.34</b>	<b>Substituição de vidro de luminária em braço</b>			
	a) luminária 150W - vapor de sódio /70W - vapor de sódio	un	1,00	60,86
	b) luminária 400W ("bolha" e "cut-off") - vapor de sódio /250W - vapor de sódio	un	1,00	111,80
<b>2.35</b>	<b>Substituição de vidro de luminária/projetores em topo de poste 10 a 15m</b>			
	a) luminária tipo "bolha" (400W)	un	1,00	111,80
	b) luminária tipo "cut-off" (400W)	un	1,00	111,80
	c) projetores (400 ou 1000W)	un	1,00	136,64
<b>2.36</b>	<b>Substituição de vidro de luminária/projetores em topo de poste 16 a 23m</b>			
	a) luminária tipo "bolha" (400W)	un	1,00	111,80
	b) luminária tipo "cut-off" (400W)	un	1,00	111,80
	c) projetores (400 ou 1000W)	un	1,00	136,64
<b>2.37</b>	<b>Substituição de relé fotoelétrico e/ou base para Relé, em poste 10 a 15m</b>	un	1,00	16,27
<b>2.38</b>	<b>Substituição de relé fotoelétrico e/ou base para Relé, em poste 16 a 23m</b>	un	1,00	29,81
<b>2.39</b>	<b>Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste 10 a 15m</b>	un	1,00	20,57
<b>2.40</b>	<b>Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste 16 a 23m</b>	un	1,00	32,60
<b>2.41</b>	<b>Substituição de suporte de Iluminação Pública para Fixação de braço em poste</b>	un	1,00	29,50
<b>2.42</b>	<b>Substituição de suporte de Iluminação em topo de poste de 10 a 15m</b>			
	a) Suporte para 01 pétala	un	1,00	114,39
	b) Suporte para 02 pétalas	un	1,00	125,33
	c) Suporte para 03 pétalas	un	1,00	136,44
	d) Suporte para 04 pétalas	un	1,00	147,50
	e) Suporte para 02 projetores	un	1,00	132,04
	f) Suporte para 03 projetores	un	1,00	152,71
	g) Suporte para 04 projetores	un	1,00	



			1,00	192,52
<b>2.43</b>	<b>Substituição de suporte de iluminação em topo de poste de 16 a 23m</b>			
	a) Suporte para 01 pétala	un	1,00	136,95
	b) Suporte para 02 pétala	un	1,00	147,86
	c) Suporte para 03 pétalas	un	1,00	159,23
	d) Suporte para 04 pétalas	un	1,00	170,04
	e) Suporte para 05 pétalas	un	1,00	181,04
	f) Suporte para 06 pétalas	un	1,00	192,09
	g) Suporte para 02 projetores	un	1,00	154,58
	h) Suporte para 03 projetores	un	1,00	181,40
	i) Suporte para 04 projetores	un	1,00	181,40
<b>2.44</b>	<b>Substituição de chave eletromagnética</b>			
	a) Até 50A	un	1,00	381,93
	b) De 51 a 80A	un	1,00	592,85
	c) De 81 a 100A	un	1,00	683,90
	d) De 101 a 125A	un	1,00	856,42
	e) De 126 a 200A	un	1,00	1.625,88
<b>2.45</b>	<b>Substituição de reator fixado em poste</b>			
	a) 70W - vapor de sódio	un	1,00	63,84
	b) 150W - vapor de sódio	un	1,00	77,88
	c) 250W - vapor de sódio	un	1,00	92,59
	d) 400W - vapor de sódio	un	1,00	105,57
<b>2.46</b>	<b>Substituição de reator fixado em luminária em topo de poste 10 a 15m</b>			
	a) 250W - vapor de sódio	un	1,00	107,45
	b) 400W - vapor de sódio	un	1,00	121,10
	c) 400W - vapor metálico	un	1,00	117,31
	d) 1000W - vapor metálico	un	1,00	223,39
<b>2.47</b>	<b>Substituição de reator fixado em luminária em topo de poste 16 a 23m</b>			



	a) 400W - vapor de sódio	un	1,00	139,98
	b) 400W - vapor metálico	un	1,00	136,01
	c) 1000W - vapor metálico	un	1,00	242,09
<b>2.48</b>	<b>Substituição de lâmpada em luminária em braço</b>			
	a) 70W - vapor de sódio	un	1,00	50,93
	b) 150W - vapor de sódio	un	1,00	62,60
	c) 250W - vapor de sódio	un	1,00	65,34
	d) 400W - vapor de sódio	un	1,00	69,87
<b>2.49</b>	<b>Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 10 a 15m</b>			
	a) 250W - vapor de sódio	un	1,00	58,56
	b) 400W - vapor de sódio	un	1,00	61,30
	c) 400W - vapor metálico	un	1,00	86,27
	d) 1000W - vapor metálico	un	1,00	413,36
<b>2.50</b>	<b>Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 16 a 23m</b>			
	a) 400W - vapor de sódio	un	1,00	60,86
	b) 400W - vapor metálico	un	1,00	153,27
	c) 1000W - vapor metálico	un	1,00	429,07
<b>2.51</b>	<b>Substituição de lâmpada de mercúrio por conjunto de sódio ( lâmpada + reator) para "Eficientização" em braço de Iluminação</b>			
	a) De 125W vapor de mercúrio para 70W vapor de sódio	un	1,00	104,77
	b) De 125 W vapor de mercúrio para 100 W vapor de sódio	un	1,00	112,53
	c) De 250W vapor de mercúrio para 150W vapor de sódio	un	1,00	138,19
	d) De 400W vapor de mercúrio para 250W vapor de sódio	un	1,00	143,58
<b>2.52</b>	<b>Substituição de lâmpada de mercúrio 400W por sódio 400W para "Eficientização" em poste de 10 a 15m</b>			
	a) 1 lâmpada	un	1,00	154,45
	b) 2 lâmpadas	un	1,00	294,99
	c) 3 lâmpadas	un	1,00	434,74
	d) 4 lâmpadas	un		





			1,00	589,99
	e) 5 lâmpadas	un	1,00	706,43
<b>2.53</b>	<b>Substituição de lâmpada de mercúrio 400W por sódio 400W para "Eficientização" em poste de 16 a 23m</b>			
	a) 1 lâmpada	un	1,00	181,66
	b) 2 lâmpadas	un	1,00	329,90
	c) 3 lâmpadas	un	1,00	478,21
	d) 4 lâmpadas	un	1,00	626,44
	e) 5 lâmpadas	un	1,00	707,18
<b>2.54</b>	<b>Substituição de luminária completa em braço de 1000mm</b>			
	a) Por 70W - vapor de sódio, fechada	un	1,00	244,50
	b) Por 70W - vapor de sódio, aberta	un	1,00	78,38
<b>2.55</b>	<b>Substituição de luminária fechada completa em braço de 2000 ou 3000mm</b>			
	a) Por 150W - vapor de sódio	un	1,00	394,42
	b) Por 250W - vapor de sódio	un	1,00	410,63
	c) Por 400W - vapor de sódio	un	1,00	522,35
<b>2.56</b>	<b>Substituição de luminária fechada completa topo de poste de 10 a 15m</b>			
	a) Por 250W - vapor de sódio	un	1,00	384,27
	b) Por 400W - vapor de sódio	un	1,00	530,25
	c) Por 400W - vapor metálico	un	1,00	546,77
	d) Por 1000W - vapor metálico	un	1,00	770,09
<b>2.57</b>	<b>Substituição de luminária fechada completa topo de poste de 16 a 23m</b>			
	a) Por 400W - vapor de sódio	un	1,00	605,51
	b) Por 400W - vapor metálico	un	1,00	667,63
	c) Por 1000W - vapor metálico	un	1,00	962,61
<b>2.58</b>	<b>Substituição de poste de concreto tipo "R"</b>			
	a) 9m	un	1,00	524,59
	b) 10m	un	1,00	558,68



	c) 11m	un	1,00	624,58
	d) 12m	un	1,00	687,62
	e) 14m	un	1,00	1.082,90
	f) 15m	un	1,00	1.156,69
	g) 17m	un	1,00	1.455,54
	h) 18m	un	1,00	1.566,76
	i) 23m	un	1,00	2.212,46
<b>2.59</b>	<b>Substituição de poste de concreto tipo "R" com conicidade reduzida</b>			
	a) 9m	un	1,00	731,89
	b) 10m	un	1,00	781,71
	c) 11m	un	1,00	901,38
	d) 12m	un	1,00	962,05
	e) 14m	un	1,00	1.163,03
	f) 15m	un	1,00	1.352,75
	g) 17m	un	1,00	1.614,95
	h) 18m	un	1,00	1.779,84
	i) 23m	un	1,00	2.546,28
<b>2.60</b>	<b>Pintura de poste localizados próximos à orla marítima</b>			
	a) Até 11m	un	1,00	110,54
	b) De 12m à 15m	un	1,00	135,69
	c) Acima de 15m	un	1,00	257,49
<b>2.61</b>	<b>Substituição de poste telecônico</b>			
	a) 5m reto sem flange (engastado no piso)	un	1,00	336,91
	b) 6m reto sem flange (engastado no piso)	un	1,00	413,00
	c) 7m reto sem flange (engastado no piso)	un	1,00	471,19
	d) 8m curvo simples com flange (base)	un	1,00	605,51
	e) 8m curvo duplo com flange (base)	un	1,00	610,66
	f) 9m curvo simples sem flange (engastado no piso)	un	1,00	738,04
	g) 9m curvo duplo sem flange (engastado no piso)	un	1,00	701,04



	h) 10m reto com flange (base)	un	1,00	1.096,07
	i) 12m reto com flange (base)	un	1,00	1.366,10
	j) 12m reto sem flange (engastado no piso)	un	1,00	1.326,42
	k) 14m reto com flange (base)	un	1,00	1.714,32
	l) 14m reto sem flange (engastado no piso)	un	1,00	1.631,36
	m) 17m reto sem flange (engastado no piso)	un	1,00	2.729,41
<b>2.62</b>	<b>Colocação de poste no prumo</b>			
	a) telecônico	un	1,00	63,41
	b) Metálico concêntrico até 11m	un	1,00	63,41
	c) Metálico concêntrico de 12 a 15m	un	1,00	63,41
	d) Metálico concêntrico de 15 a 23m	un	1,00	134,33
	e) concreto até 11m	un	1,00	90,00
	f) concreto de 12 a 15m	un	1,00	90,00
	g) concreto de 16 a 23m	un	1,00	134,33
<b>2.63</b>	<b>Substituição de 1 metro de cabo 0,6/1,0kV instalado em eletroduto ou braço de IP</b>			
	a) 4mm <sup>2</sup>	m	1,00	1,99
	b) 6mm <sup>2</sup>	m	1,00	2,68
	c) 10mm <sup>2</sup>	m	1,00	3,98
	d) 16mm <sup>2</sup>	m	1,00	5,78
	e) 25mm <sup>2</sup>	m	1,00	8,88
	f) 35mm <sup>2</sup>	m	1,00	11,86
	g) 50mm <sup>2</sup>	m	1,00	16,76
	h) 70mm <sup>2</sup>	m	1,00	23,10
	i) 95mm <sup>2</sup>	m	1,00	30,25
	j) 120mm <sup>2</sup>	m	1,00	40,56
<b>2.64</b>	<b>Substituição de 1 metro de cabo subterrâneo (0,6/1,0kV) diretamente enterrado</b>			
	a) 4mm <sup>2</sup>	m	1,00	3,91
	b) 6mm <sup>2</sup>	m	1,00	4,22



	c) 10mm <sup>2</sup>	m	1,00	4,84
	d) 16mm <sup>2</sup>	m	1,00	5,53
	e) 25mm <sup>2</sup>	m	1,00	7,76
	f) 35mm <sup>2</sup>	m	1,00	9,57
	g) 50mm <sup>2</sup>	m	1,00	13,04
	h) 70mm <sup>2</sup>	m	1,00	16,76
	i) 95mm <sup>2</sup>	m	1,00	23,85
	j) 120mm <sup>2</sup>	m	1,00	29,00
<b>2.65</b>	<b>Substituição de 1 metro de cabo tripolar tipo triplast (plastichumbo)</b>			
	a) 2,5mm <sup>2</sup>	m	1,00	3,23
	b) 4,0mm <sup>2</sup>	m	1,00	4,84
<b>2.66</b>	<b>Substituição de condutor em pétala em topo de poste 10 a 15m</b>	un	1,00	24,09
<b>2.67</b>	<b>Substituição de condutor em pétala em topo de poste 16 a 23m</b>	un	1,00	37,88
<b>2.68</b>	<b>Substituição de projetor 400W em poste de 10 a 15m</b>	un	1,00	571,04
<b>2.69</b>	<b>Substituição de projetor 400W em poste de 16 a 23m</b>	un	1,00	594,64
<b>2.70</b>	<b>Substituição de projetor 1000W</b>	un	1,00	694,08
<b>2.71</b>	<b>Substituição de tampa de concreto armado para caixa de passagem</b>	un	1,00	24,04
<b>2.72</b>	<b>Manutenção preventiva em luminária instaladas em braços de Iluminação Pública</b>			
	a) Braço de 1000mm	un	1,00	17,74
	b) Braço de 2000mm	un	1,00	18,63
	c) Braço de 3000mm	un	1,00	18,63
<b>2.73</b>	<b>Manutenção preventiva em luminárias tipo pétala, instaladas em topo de poste até 15m</b>			
	a) 01 pétala	un	1,00	23,28
	b) 02 pétalas	un	1,00	27,95
	c) 03 pétalas	un	1,00	33,54
	d) 04 pétalas	un	1,00	38,20
	e) 05 pétalas	un	1,00	43,79



<b>2.74</b>	<b>Manut. preventiva em luminárias tipo pétala, instaladas em topo de poste de 16 a 23m</b>				
	a) 03 pétalas	un	1,00	57,82	
	b) 04 pétalas	un	1,00	68,44	
	c) 05 pétalas	un	1,00	72,66	
	d) 06 pétalas	un	1,00	80,74	
<b>2.75</b>	<b>Disponibilidade de turma leve por hora</b>		h	1,00	24,60
<b>2.76</b>	<b>Disponibilidade de turma pesada por hora</b>		h	1,00	52,67
<b>2.77</b>	<b>Disponibilidade de caminhão Munck, com ajudantes</b>		h	1,00	37,01
<b>2.78</b>	<b>Disponibilidade de turma leve noturna</b>				
	a) Em dias úteis	un	1,00	85,70	
	b) Aos sábados	un	1,00	102,47	
	c) Aos domingos e feriados	un	1,00	131,97	
<b>2.79</b>	<b>Disponibilidade de turma pesada noturna</b>				
	a) Em dias úteis	un	1,00	260,84	
	b) Aos sábados	un	1,00	347,78	
	c) Aos domingos e feriados	un	1,00	397,47	
<b>2.80</b>	<b>Substituição de quadro de medição</b>				
	a) Sem TC's	un	1,00	174,77	
	b) Com TC's	un	1,00	596,57	
	c) Para medidor eletrônico	un	1,00	228,91	
<b>2.81</b>	<b>Substituição de quadro de comando e proteção</b>				
	a) Com 1 disjuntor geral até 100A, e até 2 disjuntores e 2 contadores de saída tripolares até 100A;	un	1,00	321,14	
	b) Com 1 disjuntor geral até 100A, e até 4 disjuntores e 4 contadores de saída tripolares até 100A;	un	1,00	471,06	
	c) Com 1 disjuntor geral maior que 100A e até 200A, e até 6 disjuntores e 6 contadores de saída tripolares até 100A;	un	1,00	880,82	
	d) Com 1 disjuntor geral maior que 200A e até 400A, e até 8 disjuntores e 8 contadores de saída tripolares até 100A;	un	1,00	1.304,19	
<b>2.82</b>	<b>Substituição de lâmpada</b>				



	<b>fluorescente compacta</b>			
	a) 15W (127 ou 220V)	un	1,00	14,28
	b) 20W (127 ou 220V)	un	1,00	14,28
	c) 23W (127 ou 220V)	un	1,00	17,39
<b>2.83</b>	<b>Substituição de conectores em rede aérea não isolada</b>	un	1,00	6,83
<b>2.84</b>	<b>Substituição de conectores em rede aérea isolada</b>	un	1,00	7,45
<b>2.85</b>	<b>Substituição de disjuntores termomagnéticos</b>			
	a) Até 50A, bipolar, 10KA	un	1,00	33,28
	b) Até 50A, tripolar, 10KA	un	1,00	39,55
	c) De 60A a 100A, bipolar, 10KA	un	1,00	49,93
	d) De 60A a 100A, tripolar, 10KA	un	1,00	54,03
	e) Acima de 100 e até 200A, tripolar, 20KA	un	1,00	223,02
	f) Acima de 200 e até 400A, tripolar, 30KA	un	1,00	354,00
<b>2.86</b>	<b>Substituição de ponto de energia</b>			
	a) Até 50m	un	1,00	68,31
	b) De 51 a 100m	un	1,00	155,27
<b>2.87</b>	<b>Intervenção de manutenção preventiva em aparelhos</b>	un	1,00	52,18
<b>2.88</b>	<b>Intervenção para manutenção corretiva em aparelhos</b>	un	1,00	67,70
<b>2.89</b>	<b>Pintura de aparelhos</b>			
	a) Até 150W	un	1,00	31,06
	b) Até 400W	un	1,00	43,47
	c) Acima de 400W	un	1,00	68,31
<b>2.90</b>	<b>Substituição de aparelho de sobrepôr</b>			
	a) Até 150W	un	1,00	447,15
	b) Até 400W	un	1,00	617,94
	c) Acima de 400W	un	1,00	745,25
<b>2.91</b>	<b>Substituição de aparelho de embutir</b>			
	a) Até 150W	un	1,00	608,63
	b) Até 400W	un	1,00	1.055,78
	c) Acima de 400W	un	1,00	1.738,92





<b>2.92</b>	<b>Substituição de aparelho instalado em fossa</b>			
	a) Até 150W	un	1,00	1.117,87
	b) Até 400W	un	1,00	2.608,38
	c) Acima de 400W	un	1,00	2.732,59

<b>PERCENTUAIS DE COMPOSIÇÃO</b>		
<b>1)</b>	Mão de Obra	
<b>2)</b>	Insumos	
<b>3)</b>	Manutenção e Depreciação de Veículos	
<b>4)</b>	Despesas Administrativas	
<b>5)</b>	Lucro	

**OBS: O Anexo II – Termo de Referência apresenta os Preços Unitários Básicos dos serviços licitados.**

**Para obtenção dos valores efetivos a serem pagos como remuneração dos serviços objeto da presente licitação multiplicar-se-á os preços listados nos itens da Planilha de Preços acima pelo Fator “K” proposto pela Licitante e, em seguida, pelos quantitativos dos serviços efetivamente realizados.**

**Nos preços indicados estão incluídas todas as despesas com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários ao pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública.**

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de Iluminação Pública no Município de Mata de São João.

### ***Serviços de Manutenção de rede de iluminação pública de Mata de São João.***

#### **2.25. Substituição de braço de 1000mm**

Retirada do braço avariado e instalação de um novo braço incluindo a reinstalação do suporte (cinta), da luminária, da lâmpada, do receptáculo, da fiação e suas conexões, limpeza da luminária, aprumo do braço e da luminária.

#### **2.26. Substituição de braço de 2000mm**

Retirada do braço avariado e instalação de um novo braço incluindo a reinstalação do suporte (cinta), da luminária, da lâmpada, do receptáculo, da fiação e suas conexões, limpeza da luminária, aprumo do braço e da luminária.

#### **2.27. Substituição de braço de 3000mm**

Retirada do braço avariado e instalação de um novo braço incluindo a reinstalação do suporte (cinta), da luminária, da lâmpada, do receptáculo, da fiação e suas conexões, limpeza da luminária, aprumo do braço e da luminária.

#### **2.28. Substituição de luminária 70W, vapor de sódio, em braço de 1000mm**

a) Retirada de luminária avariada e instalação de uma nova luminária fechada, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, relé, do receptáculo, da fiação com suas conexões, aprumo do braço e da luminária e a limpeza da luminária.

b) Retirada de luminária avariada e instalação de uma nova luminária aberta, incluindo a reinstalação da lâmpada, do receptáculo, da fiação com suas conexões, aprumo do braço e da luminária e a limpeza da luminária.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**2.29. Substituição de luminária fechada (para lâmpada até 250W - vapor de sódio) em braço de 2000mm**

Retirada de luminária avariada e instalação de uma nova luminária fechada, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, relé, do receptáculo, da fiação com suas conexões, aprumo do braço e da luminária e a limpeza da luminária.

**2.30. Substituição de luminária fechada (para lâmpadas até 400W - vapor de sódio) em braço de 2000mm ou 3000mm**

Retirada de luminária avariada e instalação de uma nova luminária fechada, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, relé, do receptáculo, da fiação com suas conexões, aprumo do braço e da luminária e a limpeza da luminária.

**2.31. Substituição de luminária 400W - vapor de sódio, em topo de poste de 10 a 15m**

- a) 1 luminária
- b) 2 luminárias
- c) 3 luminárias
- d) 4 luminárias

Retirada de luminária avariada e instalação de novas luminárias incluindo a reinstalação de reator, relé, lâmpada, fiação, conexões e isolamento.

**2.32. Substituição de luminária 400W - vapor de sódio, em topo de poste de 16 a 23m**

- a) 1 luminária
- b) 2 luminárias
- c) 3 luminárias
- d) 4 luminárias
- e) 5 luminárias
- f) 6 luminárias

Retirada de luminária avariada e instalação de novas luminárias incluindo a reinstalação de reator, relé, lâmpada, fiação, conexões e isolamento.

**2.33. Substituição de vidro de luminária em braço**

- a) Luminária 150W / 70W
- b) Luminária 400W (tipo “bolha” e “cut-off”) / 250W

Retirada do vidro avariado, inspeção da junta de vedação, substituindo quando necessário, e instalação de um novo vidro, incluindo reaperto e limpeza da lâmpada e conjunto óptico.

**2.34. Substituição de vidro de luminária/projetores em topo de poste 10 a 15m**

- a) Luminária tipo “bolha” (400W)
- b) Luminária tipo “cut-off” (400W)
- c) Projetores (400 ou 1000W)



Retirada do vidro avariado, inspeção da junta de vedação, substituindo quando necessário, e instalação de um novo vidro, incluindo reaperto e limpeza da lâmpada e conjunto óptico.

**2.35. Substituição de vidro de luminária/projetores em topo de poste 16 a**

**23m**

- a) Luminária tipo “bolha” (400W)
- b) Luminária tipo “cut-off” (400W)
- c) Projetores (400 ou 1000W)

Retirada do vidro avariado, inspeção da junta de vedação, substituindo quando necessário, e instalação de um novo vidro, incluindo reaperto e limpeza da lâmpada e conjunto óptico.

**2.36. Substituição de relé fotoelétrico e/ou base para relé, em Poste 10 a 15m**

Retirada da base e/ou relé fotoelétrico avariado e a instalação de uma nova base e/ou relé fotoelétrico e conexões, em poste.

**2.37. Substituição de relé fotoelétrico e/ou base para relé, em Poste 16 a 23m**

Retirada da base e/ou relé fotoelétrico avariado e a instalação de uma nova base e/ou relé fotoelétrico e conexões, em poste.

**2.38. Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste 10 a 15m**

Retirada da base e/ou relé fotoelétrico avariado e a instalação de uma nova base e/ou relé fotoelétrico e conexões, fixado em luminária.

**2.39. Substituição de relé fotoelétrico em luminária em poste 16 a 23m**

Retirada da base e/ou relé fotoelétrico avariado e a instalação de uma nova base e/ou relé fotoelétrico e conexões, fixado em luminária.

**2.40. Substituição de suporte de iluminação pública para fixação de braço em poste**

Retirada de cinta ou parafuso avariado, instalação de uma nova cinta ou de um novo parafuso, incluindo o aprumo do braço e da luminária e a limpeza da luminária.

**2.41. Substituição de suporte de iluminação em topo de poste de 10 a 15m**

- a) Suporte para 01 pétala
- b) Suporte para 02 pétalas
- c) Suporte para 03 pétalas
- d) Suporte para 04 pétalas
- e) Suporte para 02 projetores
- f) Suporte para 03 projetores
- g) Suporte para 04 projetores

Retirada de suporte da luminária/projetor e instalação de um novo suporte, incluindo a reinstalação de luminária, com seus acessórios, fiação, conexões, isolamento e limpeza da luminária.

**2.42. Substituição de suporte de iluminação em topo de poste de 16 a 23m**

- a) Suporte para 01 pétala



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- b) Suporte para 02 pétalas
- c) Suporte para 03 pétalas
- d) Suporte para 04 pétalas
- e) Suporte para 05 pétalas
- f) Suporte para 06 pétalas
- g) Suporte para 02 projetores
- h) Suporte para 03 projetores
- i) Suporte para 04 projetores

Retirada de suporte da luminária/projetor e instalação de um novo suporte, incluindo a reinstalação de luminária, com seus acessórios, fiação, conexões, isolamento e limpeza da luminária.

**2.43. Substituição de chave eletromagnética**

- a) Até 50A
- b) De 51 a 80A
- c) De 81 a 100A
- d) De 101 a 125A
- e) De 126 a 200A

Retirada da chave eletromagnética avariada e instalação de uma nova chave e conexões para carga de iluminação (indutiva) em regime contínuo.

**2.44. Substituição de reator fixado em poste**

- a) 70W - vapor de sódio
- b) 150W - vapor de sódio
- c) 250W - vapor de sódio
- d) 400W - vapor de sódio

Retirada do reator avariado e instalação de um novo reator, incluindo conexões, capacitor e ignitor.

**2.45. Substituição de reator fixado em luminária em topo de poste 10 a 15m**

- a) 250W - vapor de sódio
- b) 400W - vapor de sódio
- c) 400W - vapor metálico
- d) 1000W - vapor metálico

Retirada do reator avariado e instalação de um novo reator, incluindo conexões, capacitor e ignitor.

**2.46. Substituição de reator fixado em luminária em topo de poste 16 a 23m**

- a) 400W - vapor de sódio
- b) 400W - vapor metálico
- c) 1000W - vapor metálico



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Retirada do reator avariado e instalação de um novo reator, incluindo conexões, capacitor e ignitor.

**2.47. Substituição de luminária Cênica**

- a) até 70W – vapor metálico
- b) de 71 a 150W – vapor metálico
- c) Retirada do reator avariado e instalação de um novo reator, incluindo conexões, capacitor e ignitor.

**2.48. Substituição de lâmpada em luminária em braço**

- a) 70W - vapor de sódio
- b) 150W - vapor de sódio
- c) 250W - vapor de sódio
- d) 400W - vapor de sódio

Retirada da lâmpada avariada e a instalação de uma nova lâmpada, incluindo a limpeza da luminária.

**2.49. Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 10 a 15m**

- a) 250W - vapor de sódio
- b) 400W - vapor de sódio
- c) 400W - vapor metálico
- d) 1000W - vapor metálico

Retirada da lâmpada e instalação de nova lâmpada, incluindo a limpeza da luminária.

**2.50. Substituição de lâmpada em topo de poste de concreto de 16 a 23m**

- a) 400W - vapor de sódio
- b) 400W - vapor metálico
- c) 1000W - vapor metálico

Retirada da lâmpada avariada e a instalação de uma nova lâmpada, incluindo a limpeza da luminária.

**2.51. Substituição de lâmpada de mercúrio por sódio para “eficientização” em braço de iluminação**

- a) De 125W vapor mercúrio para 70W vapor sódio
- b) De 125W vapor mercúrio para 100W vapor sódio
- b) De 250W vapor mercúrio para 150W vapor sódio
- c) De 400W vapor mercúrio para 250W vapor sódio

Retirada de lâmpada e reator vapor mercúrio e instalação de lâmpada, reator, ignitor e capacitor vapor sódio, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões e limpeza de luminária.

**2.52. Substituição de lâmpada de mercúrio 400W por sódio 400W para “eficientização” em poste de 10 a 15m**

- a) 1 Lâmpada



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- b) 2 Lâmpadas
- c) 3 Lâmpadas
- d) 4 Lâmpadas
- e) Acima de 4 lâmpadas no mesmo poste

Retirada de lâmpada e reator vapor mercúrio e instalação de lâmpada, reator, ignitor e capacitor vapor sódio, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões e limpeza de luminária.

**2.53. Substituição de lâmpada de mercúrio 400W por sódio 400W para “eficientização” em poste de 16 a 23m**

- a) 1 Lâmpada
- b) 2 Lâmpadas
- c) 3 Lâmpadas
- d) 4 Lâmpadas
- e) Acima de 4 lâmpadas no mesmo poste

Retirada de lâmpada e reator vapor mercúrio e instalação de lâmpada, reator, ignitor e capacitor vapor sódio, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões e limpeza de luminária.

**2.54. Substituição de luminária completa em braço de 1000mm**

- a) Por 70W - vapor de sódio, fechada.

Retirada de luminária existente e instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, reator, ignitor e capacitor, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões, aprumo do braço e da luminária.

- b) Por 70W - vapor de sódio, aberta.

Retirada de luminária existente e instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, incluindo reinstalação da fiação, conexões, aprumo do braço e da luminária.

**2.55. Substituição de luminária fechada completa em braço de 2000mm ou 3000mm**

- a) Por 150W - vapor de sódio
- b) Por 250W - vapor de sódio
- c) Por 400W - vapor de sódio

Retirada de luminária existente e instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, reator, ignitor e capacitor, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões, aprumo do braço e de luminária.

**2.56. Substituição de luminária fechada completa em topo de poste de 10 a 15m**

- a) Por 250W - vapor de sódio
- b) Por 400W - vapor de sódio
- c) Por 400W - vapor metálico
- d) Por 1000W - vapor metálico





Retirada de luminária existente e instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, reator, ignitor e capacitor, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões.

**2.57. Substituição de luminária fechada completa em topo de poste de 16 a**

**23m**

- a) Por 400W - vapor de sódio
- b) Por 400W - vapor metálico
- c) Por 1000W - vapor metálico

Retirada de luminária existente e instalação de uma nova luminária, completa com lâmpada, reator, ignitor e capacitor, incluindo reinstalação do relé fotoelétrico, fiação, conexões.

**2.58. Substituição de poste de concreto**

- a) 9m
- b) 10m
- c) 11m
- d) 12m
- e) 14m
- f) 15m
- g) 17m
- h) 18m
- i) 23m

Retirada de poste danificado e instalação de um novo poste, incluindo a pintura do poste, reinstalação das luminárias, lâmpadas, reatores, relés, conexões, isolamento, braços, suportes e limpeza de todos os componentes.

**2.59. Substituição de poste de concreto tipo "R" com conicidade reduzida**

- a) 9m
- b) 10m
- c) 11m
- d) 12m
- e) 14m
- f) 15m
- g) 17m
- h) 18m
- i) 23m

Retirada de poste danificado e instalação de um novo poste com conicidade reduzida, incluindo a pintura do poste, reinstalação das luminárias, lâmpadas, reatores, relés, conexões, isolamento, braços, suportes e limpeza de todos os componentes.

**2.60. Pintura de poste localizados próximos à orla marítima**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- a) Até 11m
- b) De 12m a 15m
- c) Acima de 15m

Serviço de limpeza, desengraxe, tratamento com selador apropriado e pintura de poste de concreto com tinta bicomponente do tipo Poliuretano, cor cinza claro.

### **2.61. Substituição de poste telecônico**

- a) 5m reto sem flange (engastado no piso)
- b) 6m reto sem flange (engastado no piso)
- c) 7m reto sem flange (engastado no piso)
- d) 8m curvo simples com flange (base)
- e) 8m curvo duplo com flange (base)
- f) 9m curvo simples sem flange (engastado no piso)
- g) 9m curvo duplo sem flange (engastado no piso)
- h) 10m reto com flange (base)
- i) 12m reto com flange (base)
- j) 12m reto sem flange (engastado no piso)
- k) 14m reto com flange (base)
- l) 14m reto sem flange (engastado no piso)
- m) 17m reto sem flange (engastado no piso)

Retirada do poste telecônico e instalação de um novo poste, incluindo a reinstalação da fiação, relé, luminária, lâmpada, receptáculo, conexões e limpeza de todos os componentes.

### **2.62. Colocação de poste no prumo**

- a) Telecônico
- b) Metálico concêntrico
- c) Concreto até 11m
- d) Concreto de 12 a 15m
- e) Concreto de 16 a 23m

Colocação de poste no prumo, incluindo abertura de cava, substituição de bases e fixações, conexões, isolamento e recomposição de calçada.

### **2.63. Substituição de 1 metro cabo 0,6/1,0kV instalado em eletroduto ou braço de IP**

- a) 4 mm<sup>2</sup>
- b) 6 mm<sup>2</sup>
- c) 10 mm<sup>2</sup>
- d) 16 mm<sup>2</sup>
- e) 25 mm<sup>2</sup>
- f) 35 mm<sup>2</sup>



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- g) 50 mm<sup>2</sup>
- h) 70 mm<sup>2</sup>
- i) 95 mm<sup>2</sup>
- j) 120 mm<sup>2</sup>

Inspeção e identificação do defeito, retirada do cabo danificado e instalação de cabo novo, incluindo conexões e isolação.

**2.64. Substituição de 1 metro de cabo subterrâneo (0,6/1,0kV) diretamente enterrado**

- a) 4 mm<sup>2</sup>
- b) 6 mm<sup>2</sup>
- c) 10 mm<sup>2</sup>
- d) 16 mm<sup>2</sup>
- e) 25 mm<sup>2</sup>
- f) 35 mm<sup>2</sup>
- g) 50 mm<sup>2</sup>
- h) 70 mm<sup>2</sup>
- i) 95 mm<sup>2</sup>
- j) 120 mm<sup>2</sup>

Inspeção e identificação do defeito, retirada do cabo subterrâneo e instalação de cabo novo, incluindo obras civis de escavação, reaterro, aplicação de camada contínua de concreto magro, recomposição de piso ou terreno, execução de conexões e isolação.

**2.65. Substituição de 1 metro de cabo tripolar plano**

- a) 2,5 mm<sup>2</sup>
- b) 4,0 mm<sup>2</sup>

Inspeção e identificação do defeito, retirada do cabo embutido e instalação de novo cabo, incluindo conexões e isolação.

**2.66. Substituição de condutor em pétalas em topo de poste 10 a 15m**

Substituição de condutor de cobre, bitola 2,5mm<sup>2</sup>, isolação 750V, em topo de poste desde a conexão com triplast (plastichumbo) através de barra sindal até a luminária, incluindo a própria barra sindal e isolação.

**2.67. Substituição de condutor em pétalas em topo de poste 16 a 23m**

Substituição de condutor de cobre, bitola 2,5mm<sup>2</sup>, isolação 750V, em topo de poste desde a conexão com triplast (plastichumbo) através de barra sindal até a luminária, incluindo a própria barra sindal e isolação.

**2.68. Substituição de projetor 400W em poste 10 a 15m**

Retirada do projetor avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, relé, fiação e conexões.

**2.69. Substituição de projetor 400W em poste 16 a 23m**

Retirada do projetor avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, relé, fiação e conexões.



### **2.70. Substituição de projetor 1000W**

Retirada do projetor avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, reator, ignitor, capacitor, relé, fiação e conexões.

### **2.71. Substituição de tampa de concreto armado para caixa de passagem**

Retirada de tampa de concreto danificada de caixa de passagem com dimensões 40x40x40 e instalação de nova tampa, incluindo fechamento e vedação da mesma com argamassa.

### **2.72. Manutenção preventiva em luminárias instaladas em braços de Iluminação pública**

- a) Braço de 1000mm
- b) Braço de 2000mm
- c) Braço de 3000mm

Retirada do aparelho, desmontagem, limpeza do conjunto óptico (vidro, filtro, refletor) eventual troca da lâmpada, uma vez atingido o limite da vida útil, inspeção geral das conexões elétricas (presença de oxidação, aperto das conexões, isolações) incluindo a recomposição da isolação das mesmas, verificação do estado das juntas de vedação, substituindo-as caso necessário, remontagem do aparelho, verificação do ponto de ancoragem, fixação no ponto e regulagem conforme projeto conceitual, e reaperto/recomposição do aterramento.

### **2.73. Manutenção preventiva em luminárias tipo pétala, instaladas em topo de poste até 15m**

- a) 01 pétala
- b) 02 pétalas
- c) 03 pétalas
- d) 04 pétalas
- e) 05 pétalas

Retirada do aparelho, desmontagem, limpeza do conjunto óptico (vidro, filtro, refletor) eventual troca da lâmpada, uma vez atingido o limite da vida útil, inspeção geral das conexões elétricas (presença de oxidação, aperto das conexões, isolações) incluindo a recomposição da isolação das mesmas, verificação do estado das juntas de vedação, substituindo-as caso necessário, remontagem do aparelho, verificação do ponto de ancoragem, fixação no ponto e regulagem conforme projeto conceitual, e reaperto/recomposição do aterramento.

### **2.74. Manutenção preventiva em luminárias tipo pétala, instaladas em topo de poste de 16 a 23m**

- a) 03 pétalas
- b) 04 pétalas
- c) 05 pétalas
- d) 06 pétalas

Retirada do aparelho, desmontagem, limpeza do conjunto óptico (vidro, filtro, refletor) eventual troca da lâmpada, uma vez atingido o limite da vida útil, inspeção geral das conexões elétricas (presença de oxidação, aperto das conexões, isolações) incluindo a



recomposição da isolação das mesmas, verificação do estado das juntas de vedação, substituindo-as caso necessário, remontagem do aparelho, verificação do ponto de ancoragem, fixação no ponto e regulagem conforme projeto conceitual, e reaperto/recomposição do aterramento.

### **2.75. Disponibilidade de turma leve por hora**

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção noturna no sistema de iluminação pública, de 01 turma leve composta de 02 homens e 01 veículo tipo Camioneta com capacidade de 500Kg, equipada com escada manual para altura de até 7m e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período de 04 (quatro) horas compreendido entre 8:00 e às 18:00 horas.

### **2.76. Disponibilidade de turma pesada por hora**

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção noturna no sistema de iluminação pública, de 01 turma pesada composta de 05 homens e 01 veículo tipo Caminhão D-60 ou similar, equipado com escada hidráulica para altura de até 12m e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período de 04 (quatro) horas compreendido entre 08:00 e às 18:00 horas.

### **2.77. Disponibilidade de caminhão Munck, com ajudantes**

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção noturna no sistema de iluminação pública, de 01 turma pesada composta de 05 homens e 01 veículo tipo Caminhão D-60 ou similar, equipado com Munck para altura de até 20m e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período de 04 (quatro) horas compreendido entre 08:00 e às 18:00 horas.

### **2.78. Disponibilidade de turma leve noturna**

- a) Em dias úteis
- b) Aos sábados, domingos e feriados

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção noturna no sistema de iluminação pública, de 01 turma leve composta de 02 homens e 01 veículo tipo Camioneta com capacidade de 500Kg, equipada com escada manual para altura de até 7m e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período de 04 (quatro) horas compreendido entre 22:00 e às 06:00 horas.

### **2.79. Disponibilidade de turma pesada noturna**

- a) Em dias úteis
- b) Aos sábados, domingos e feriados

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção noturna no sistema de iluminação pública, de 01 turma pesada composta de 05 homens e 01 veículo tipo Caminhão D-60 ou similar, equipado com escada hidráulica para altura de até 12m e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período de 04 (quatro) horas compreendido entre 22:00 e às 06:00 horas.

### **2.80. Substituição de quadro de medição**

- a) Sem TC's
- b) Com TC's
- c) Para Medidor Eletrônico



Retirada do quadro danificado e instalação de novo quadro de medição e comando em chapa de alumínio com grade de proteção conforme padrão concessionária / PMSJ, incluindo o fornecimento e instalação de disjuntores, contadores e demais elementos de comando existente.

### **2.81. Substituição de quadro de comando e proteção**

- a) Com 1 disjuntor geral até 100A, e até 2 disjuntores e 2 contadores de saída tripolar até 100A;
- b) Com 1 disjuntor geral até 100A, e até 4 disjuntores e 4 contadores de saída tripolar até 100A;
- c) Com 1 disjuntor geral maior que 100A e até 200A, e até 6 disjuntores e 6 contadores de saída tripolar até 100A;
- d) Com 1 disjuntor geral maior que 200A e até 400A, e até 8 disjuntores e 8 contadores de saída tripolar até 100A;

Retirada do quadro danificado e instalação de novo quadro de comando em chapa de alumínio com grade de proteção conforme NBR 5410 / PMSJ, incluindo o fornecimento e instalação de disjuntores, contadores e demais elementos de comando existente.

### **2.82. Substituição de lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado**

- a) 15W (127 ou 220V)
- b) 20W (127 ou 220V)
- c) 23W (127 ou 220V)

Retirada de lâmpada fluorescente compacta eletrônica queimada e instalação de nova lâmpada.

### **2.83. Substituição de conectores em rede aérea não isolada**

Retirada do conector danificado, limpeza das áreas a serem conectadas e instalação de conector bimetálico tipo cunha apropriado às bitolas dos condutores principal e de derivação.

### **2.84. Substituição de conectores em rede aérea isolada**

Retirada do conector danificado e instalação de conector de perfuração (pier cing) para condutores de cobre ou alumínio.

### **2.85. Substituição de disjuntores termoeletrônicos**

- a) Até 50A, bipolar, 10kA
- b) Até 50A, tripolar, 10kA
- c) De 60 a 100A, bipolar, 10kA
- d) De 60 a 100A, tripolar, 10kA
- e) Acima de 100 e até 200A, tripolar, 20kA
- f) Acima de 200 e até 400A, tripolar, 30kA

Retirada de disjuntor danificado e instalação do novo disjuntor termomagnético tipo caixa moldada incluindo a limpeza e arrumação dos cabos e reaperto das conexões.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

### **2.86. Substituição de ponto de energia**

- a) Até 50m
- b) De 51 a 100m

Instalação de ponto de energia provisório, para até 20 A, 220V, bifásico, utilizando condutores isolados classe 0,6/1kV e conectores apropriados.

### **2.87. Intervenção para manutenção corretiva em aparelhos**

Retirada do aparelho, transporte para oficina de manutenção; verificar estado geral do aparelho e proceder ao reparo ou substituição em itens como pintura do corpo, parafusos de montagem, vidro, prensa cabo, acessórios (grelha, grade, aletas, filtros); desmontagem e limpeza do conjunto óptico (vidro, filtro, refletor); teste da lâmpada e substituição, uma vez constatada a queima ou atingido o limite da vida útil; inspeção geral das conexões elétricas (presença de oxidação, aperto das conexões, isolações); teste individual dos dispositivos auxiliares (reator, ignitor e capacitor) com substituição do(s) elemento(s) defeituoso(s); verificação do estado das juntas de vedação, substituir caso necessário; remontagem do aparelho; transporte para o local de instalação; inspeção do ponto de ancoragem; fixação no ponto e regulagem conforme projeto conceitual.

### **2.88. Intervenção para manutenção corretiva no sistema**

Procedimento investigatório para identificação e correção de causas de mau ou não funcionamento de todo ou parte do sistema.

- ◆ Homem - hora de Engenheiro
- ◆ Homem – hora de Eletricista Sênior
- ◆ Homem – hora de Eletricista Júnior
- ◆ Homem – hora de Auxiliar Técnico

### **2.89. Pintura de aparelhos**

Pintura do corpo do aparelho visando a proteção contra corrosão ou dissimulação num elemento arquitetônico presente na fachada da edificação.

- a) Até 150W
- b) Até 400W
- c) Acima de 400W

### **2.90. Substituição de aparelho de sobrepor**

- a) Até 150W -PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE DE

PROXIMIDADE - Projetores para lâmpadas halógenas dicróicas, corpo em alumínio injetado, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, transformador incorporado, parafusos em aço inox, com possibilidade de regulagem em dois eixos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encadeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

- b) Até 400W - PROJETOES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE -

Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, corpo ótico em alumínio polido alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe de Proteção elétrica I e vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica circular intensiva. Acessórios de fábrica: grade antiofuscamento, aletas móveis, filtros corretores prismáticos e filtros coloridos.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



c) Acima de 400W - PROJETORES LINEARES PARA DESTAQUE DE

PROXIMIDADE - Projetores estanques de formato linear IP65 para lâmpadas fluorescentes T16, T2 ou T5, com corpo em alumínio injetado, Classe Elétrica I, parafusos e fixações em material inoxidável. Dimensões máximas: altura 75mm, largura 100mm e comprimento variável.

Retirada do aparelho avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, acessórios elétricos (reator, ignitor e capacitor), fiação e conexões.

**2.91. Substituição de aparelho de embutir**

a) Até 150W - PROJETORES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE

EMBUTIDO NO PISO - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP65 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas halógenas. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h.

b) Até 400W - PROJETORES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE

EMBUTIDO NO PISO - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga, nas seguintes versões: ótica concentrada 2x10 graus, ótica semiconcentrada 2x30 graus, ótica extensiva 2x60 graus e ótica extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T para as potências até 150W e de 2T para as potências de 250W, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h.

c) Acima de 400W - PROJETORES PARA DESTAQUE DE PROXIMIDADE

EMBUTIDO NO PISO - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga, nas seguintes versões: ótica concentrada 2x10 graus, ótica semiconcentrada 2x30 graus, ótica extensiva 2x60 graus e ótica extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento de 2T para as potências acima de 400W, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h. Retirada do aparelho avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, acessórios elétricos (reator, ignitor e capacitor), fiação e conexões.

**2.92. Substituição de aparelho instalado em fossa**

a) Até 150W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores

para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscante, viseiras e aletas móveis com possibilidade de sobreposição.

b) Até 400W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME - Projetores



para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-ofuscamento, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

c) Acima de 400W - PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DE VOLUME –

Projetores para lâmpadas de descarga, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, ótica intensiva circular < 2x4 graus para 1/2, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicas. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encadeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição.

Retirada do aparelho avariado e instalação de um novo, incluindo a reinstalação da lâmpada, acessórios elétricos (reator, ignitor e capacitor), fiação e conexões.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção da Rede de Iluminação Pública no Município de Mata de São João.

### **Índice**

#### **ITEM**

1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO
2. ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO
3. ELETRODUTOS DE PVC
4. ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PEAD
5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO
6. CONDULETES EM ALUMÍNIO
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
8. RELÉ FOTOELÉTRICO
9. POSTE DE CONCRETO ARMADO E DE AÇO GALVANIZADO
10. HASTE DE TERRA
11. CONECTOR TIPO CUNHA
12. CINTA PARA POSTE
13. PEÇAS METÁLICAS
14. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15. REATORES/IGNITORES
16. LÂMPADAS
17. LUMINÁRIAS
18. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE
19. APARELHOS ILUMINAÇÃO DE REALCE / ARTÍSTICA



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## 1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO

### 1.1. Alimentadores entre o Transformador e o Poste de Iluminação

- a) Material condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: cabo, encordoamento classe 2
- c) Material isolante: isolação sólida de cloreto de polivinila -PVC/a
- d) Cobertura: PVC tipo ST-1
- e) Classe de isolação: 0,6/1,0 kV
- f) Normas a serem seguidas:
  - NBR 6812 - fios e cabos elétricos - queima vertical (fogueira)
  - NBR 6880 - condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
  - NBR 7288 - cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila

(PVC) para tensões de 1 a 20 kV (especificação)

- g) Referência: Sintenax da Pirelli ou Similar

### 1.2. Cabo Terra no Interior de Dutos

- a) Material do condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: fio rígido, encordoamento classe 1, ou cabo,

encordamento classe 2

- c) Material isolante: isolação sólida de cloreto de polivinila - pvc/a
- d) Classe de isolação: 450/750 V
- e) Norma a ser seguida:
  - NBR 6880 - condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
  - NBR 6148 - fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750 V
- f) Referência; Pirastic da Pirelli ou Similar

### 1.3. Circuitos entre o Suporte da Luminária e a Caixa de Passagem Poste

- a) Material do condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: fio rígido, encordoamento classe 1
- c) Numero de condutores: 3
- d) Material isolante: isolação em PVC, cobertura em PVC com alta resistência

mecânica e a intempéries.

- e) Classe de isolação: 450/750 V
- f) Norma a ser seguida:
  - NBR 6880- condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
  - NBR 8661 - cabos de formato plano com isolação sólida extrudada de

cloreto de polivinila para tensões até 750v - (especificação)



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

g) Referência: Triplast da Pirelli ou similar

#### **1.4. Circuitos entre o Suporte da Luminária e a Luminária**

- a) Material do condutor: cobre de têmpera mole
- b) Tipo de condutor: cabo flexível, encordoamento classe 4
- c) Numero de condutores: 1
- d) Material isolante: isolação em PVC
- e) Classe de isolação: 450/750V
- f) Norma a ser seguida:
  - NBR 6880- condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
  - NBR 6148 - fios e cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de

polivinila para tensões até 750 V

g) Referência: Triplast da Pirelli ou similar

#### **1.5. Identificação dos Condutores**

Os condutores da classe 0,6/1 kV deverão ser identificados pelo número dos circuitos, ao longo do percurso e nas caixas de passagem, através de cores, anilhas de PVC ou fitas com números e letras gravadas. cada fase deve ter uma cor diferente, de acordo com a seguinte padronização: azul (fase a), vermelho (fase b), branco (fase c) e verde (terra).

## **2. ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO**

### **2.1. Eletroduto Aço Galvanizado**

- a) Material construtivo: aço ASTM-A53; grau a, revestimento galvanizado a quente, por imersão.
- b) Comprimento: 3m
- c) Bitola: idêntica à existente ou indicada em projeto (em polegadas)
- d) Roscas: externas nas duas extremidades com no mínimo 5 fios efetivos de rosca npt (ANSI b 2.1)
- e) Acessório: luva
- f) Norma de referência para fabricação:
  - NBR - 5597 - eletroduto rígido de aço-carbono, com revestimento protetor, com rosca ansi/asme b.1.20.1.
  - NBR - 7414 - zincagem por imersão a quente.
- g) Referência: Tupy, Manesmann ou similar

## **3. ELETRODUTO DE PVC**

### **3.1. Eletroduto de PVC**

- a) Material construtivo: rígido soldável
- b) Comprimento: 3m



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- c) Bitola: idêntica à existente ou indicada em projeto (em polegadas)
- d) Roscas: externas nas duas extremidades com no mínimo 5 fios efetivos de rosca npt (ANSI b 2.1)
- e) Acessório: luva
- f) Norma de referência para fabricação:
- NBR - 6150 - eletroduto de PVC rígido (especificação)
- g) Referência: Tigre, Brasilit ou similar
- 4. ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PEAD**
- a) Instalação: diretamente enterrada no solo, conforme instruções do fabricante
- b) Bitola: idêntica à existente ou indicada no projeto (em polegadas)
- c) Referência: Kanaflex, Furukawa ou similar
- 5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO**
- a) Material: concreto
- b) Tipo de instalação: embutido no piso
- c) Construção: em concreto ciclópico
- d) Complementos: tampa em concreto, espessura 6cm e fundo britado para drenagem
- e) Vedação da tampa: rejuntamento com massa asfáltica a frio
- f) Acabamento: idêntico ao do piso onde estiver instalada
- g) Material: alumínio fundido
- h) Tipo de instalação: aparente nos tetos e paredes ou em bases de concreto no piso
- i) Construção: em liga de alumínio fundido de alta resistência mecânica e à corrosão
- j) Acessórios: fornecida com tampa de aparafusar, prensa-cabos, bucha e parafusos para fixação
- k) Referência: tipo M da Moferc ou similar
- 6. CONDULETES EM ALUMÍNIO**
- a) Material: caixa em liga de alumínio fundido e tampa estampada em alumínio
- b) Bitola: idêntica à existente ou indicado em planta (em polegadas)
- c) Tipo (modelo): idêntico ao existente ou indicado em planta
- d) Entradas e saídas: pescoços rosqueados, com no mínimo 5 fios efetivos de rosca interna npt (ANSI b.2.1)
- e) Vedação: a prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, com tampa em alumínio com junta de neoprene, fixada por parafusos de aço cadmiado tipo fenda



f) Fabricantes: Wetzel, Mofenco ou similar

## **7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**

### **7.1. Informações Gerais**

#### **7.1.1. Objetivos**

Estas especificações técnicas abrangem os requisitos técnicos básicos para projeto, fabricação, ensaios e fornecimento dos quadros elétricos de baixa tensão, classe 1 kV e chaves magnéticas para acionamentos de grupos de luminárias.

#### **7.1.2. Normas e Recomendações Técnicas**

Os quadros deverão ter projeto e características e serem ensaiados de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas revisões, indicadas a seguir:

- NBR-6808 - Conjunto de manobra e controle de Baixa Tensão - Especificação
- NBR-6146 - Graus de proteção providos por Envelopes - Especificação
- NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
- ANSI C-3720 (Para os casos não definidos nas normas acima).

#### **7.1.3. Características da Instalação**

- a) Instalação: ao tempo
- b) Altitude: < 1.000m
- c) Umidade relativa do ar: superior a 80%
- d) Temperaturas:
  - máxima anual: 40 °C
  - mínima anual: 15 °C
  - média anual: 30 °C
- e) Classificação da área (nec): não classificada
- f) Acesso local: via rodoviária

### **7.2. Características Técnicas**

#### **7.2.1. Características Construtivas**

- a) Tipo: quadro para instalação embutida ou aparente
- b) Grau de proteção: IP 55
- c) Estrutura: chapa de alumínio com bitola mínima 16 msg
- d) Barramentos: fases, neutro e terra
- e) Material dos barramentos: cobre
- f) Acessórios especiais:
  - Dispositivo para fechamento da porta por chave padrão (chave mestra)
  - Visores em policarbonato na porta (deve ser assegurada a vedação) para inspeção dos selos e leitura do medidor (quando for o caso)
  - Grade de proteção externa em aço galvanizado a fogo com dispositivo para



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



fechamento por cadeado padrão (chave mestra)

➤ Quando instalação aparente, fornecer parafusos, buchas e demais acessórios para fixação

#### **7.2.2. Características Elétricas**

- a) Tensão nominal: 380/220 V
- b) Freqüência nominal: 60 Hz
- c) Número de fases: 3
- d) Corrente nominal dos barramentos de fase, neutro e terra: idêntico aos existentes ou conforme diagramas unifilares
- e) Sistema de aterramento: solidamente aterrado

#### **7.2.3. Limites Térmicos e Dinâmicos**

Os barramentos devem ser dimensionados para suportar o aquecimento provocado pela corrente de curto-circuito simétrica, indicada nos diagramas unifilares, além dos esforços dinâmicos da corrente de curto assimétrica, sendo o valor desta 2,5 vezes o valor da corrente de curto simétrica.

#### **7.3. Ensaios - (Conforme NBR 6808)**

##### **7.3.1 De Tipo - (Fornecimento de Relatórios em Protótipos)**

- Ensaio de elevação de temperatura
- Ensaio de tensão aplicada
- Ensaio de curto-circuito
- Verificação dos graus de proteção

##### **7.3.2 De Rotina**

- Verificação de inspeção e ensaios de operação elétrica
- Ensaio dielétrico
- Verificação das medidas protetoras e da continuidade elétrica

#### **7.4. Informações a serem Fornecidas pelo Fabricante**

##### **7.4.1. Através de Documentos, Desenhos ou Diagramas:**

- Tipo e número de identificação
- Tensão nominal
- Corrente nominal de cada circuito
- Níveis de isolamento nominais
- Freqüência nominal
- Capacidade de curto-circuito
- Grau de proteção fornecido pelo envelope
- Condições de serviço



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- Dimensões e pesos
- Características nominais dos dispositivos de proteção, medição e manobra
- Diagrama unifilar
- Diagramas trifilares
- Instruções para transporte, instalação, operação e manutenção do conjunto

## **7.5. Características dos Equipamentos dos Quadros**

### **7.5.1. Disjuntores de Baixa Tensão**

Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bi-metálico para sobre-corrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito. Características Gerais:

- a) Corrente nominal: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
- b) Nº de pólos: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
- c) Capacidade de ruptura: conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
- d) Referência de fabricante: siemens, schneider ou similar

### **7.5.2. Contatores**

#### **7.5.4.1 Características dos Contatores de Força**

- a) Classe de tensão: 600 V
- b) Corrente nominal: conforme diagramas unifilares ou idêntico ao existente
- c) Tipo de carga a ser acionada: indutiva (de iluminação)
- d) Regime de ligação: permanente
- e) Número de contatos auxiliares: conforme diagrama unifilar ou idêntico ao existente

#### **7.5.4.2 Características dos Contatores Auxiliares**

- a) Classe de tensão: 600 V
- b) Corrente nominal: 10A (220 VCA)
- c) Número de contatos: conforme diagrama unifilar ou idêntico ao existente

#### **7.5.4.3 Fabricantes: Siemens, Klockner, Schneider ou similar**

## **7.6. Projeto do Fornecedor**

O Fornecedor deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, os projetos eletromecânicos dos conjuntos a partir dos Diagramas Unifilares apresentados.

Acompanhando os projetos, deverá vir a relação das marcas de todos os componentes do conjunto e cópia dos catálogos dos fabricantes, para conhecimento de suas características nominais, para fins de aceitação do CONTRATANTE.

## **7.7. Identificação dos Circuitos**

Para fins de operação, o painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal do mesmo, onde será inscrita a numeração do Conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de comando e sinalização.



Estas plaquetas deverão ser indelévels e só serão destacadas com as suas destruições. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

Na parte interna do quadro deverão ser identificados todos os componentes de manobra, proteção e interligação (bornes) através de etiquetas adesivas em plásticos ou outro material resistente à umidade.

O conjunto deve vir acompanhado no seu interior, do desenho do seu Diagrama Unifilar Simplificado, com as características dos equipamentos de proteção e manobra, de cada circuito, bem como seu uso.

### **7.8. Fabricantes do Painei**

- Siemens, Equiptron, Schneider, Doppler ou similar.

### **8. RELÉ FOTOELÉTRICO**

- a) Tipo de acionamento interno: térmico, magnético ou eletrônico
- b) Tensão: 220 V
- c) Carga mínima: 1800 VA
- d) Contatos: normalmente fechados
- e) Sensibilidade

Liga - 5 a 12 lux

Desliga - 10 a 60 lux

- f) Dispositivo de regulação: mecânico, ótico ou ótico e mecânico
- g) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries
- h) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material equivalente
- i) Encaixe: deve ter os contatos de latão ou material equivalente rigidamente fixado
- j) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação
- l) Selagem: o relé foto elétrico, após sua montagem final, deverá ser selado com lacre ou material similar, preferencialmente nos parafusos que fazem a fixação do suporte de montagem ao envelope
- m) Marcações: gravadas em relevo na parte externa do suporte as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números
- n) Ensaio: executar ensaios de recebimento inclusive os testes de comportamento a 70° C e capacidade de fechamento dos contatos conforme NBR 5123 e 5169
- o) Norma de referência para fabricação:
  - NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação)
  - NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio)
- p) Referências: NF da Fischer & Pirce ou PE C0tl da GE ou similar



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## 9. POSTES DE CONCRETO ARMADO E DE AÇO GALVANIZADO

### 9.1. Tipos

#### 9.1.1. Concreto Redondo

- a) Fixação: engastado no piso
- b) Altura: indicada
- c) Capacidade (esforço: 200 kgf)
- d) Modelo: conicidade reduzida
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- g) Cobrimento: as ferragens deverão possuir um cobrimento mínimo de 2cm, em qualquer ponto da superfície interna ou externa;
- h) dimensões: os postes deverão possuir no topo um diâmetro externo de 110 mm +/- 5 mm, e sua base não deve possuir diâmetro superior a 400 mm.
- i) traço do concreto: deve ser utilizado um traço para o concreto, considerando-se utilização em zona salitrosa sujeito a jateamento de areia. A seguir, tabela orientativa para utilização:

MATERIAL	TRAÇO DA MASSA	STATUS
Cimento posolânico CP – IV	1,0	Obrigatório
Areia fina	1,046	Sugestão
Brita ( 9,5mm)	2,394	Sugestão
Microsilica SEM 500U	10%	Sugestão
Retard VZ	0,25%	Sugestão
Água	0,45	Obrigatório
Consumo de cimento	482 kg/m <sup>3</sup>	Sugestão
Abatimento	40+/- 10 mm	Sugestão

➤ caso o fabricante adote um traço diferente do sugerido acima, o mesmo deverá executar os seguintes ensaios, em corpos de prova, com o traço de concreto adotado:

- ensaio de névoa salina - astm b-117
- ensaio de permeabilidade - NBR 10787
- ensaio de resistividade elétrica - NBR - 9204

➤ os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.

j) identificação - gravar de forma legível e indelével:

- nome ou marca do fabricante;
- data (dia, mês e ano de fabricação);
- comprimento nominal em metros;
- resistência nominal em dan.

l) tolerâncias:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- + 50mm para o comprimento nominal;
- + 5mm para as dimensões transversais.

P.S.: A resistência a ruptura não deve ser inferior a 2 (duas) vezes à resistência nominal. As armaduras longitudinais devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base.

- m) inspeção geral:
  - acabamento, dimensões, furação e identificação
- n) ensaios: momento fletor, elasticidade, resistência, cobrimento e absorção de água.
- o) transporte: deverá ser realizado por empresa idônea, com os devidos cuidados, a fim de não danificar os postes, provocando a sua rejeição na obra e conseqüente comprometimento do prazo final da obra.
- p) diversos:
  - a garantia, indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
  - a conicidade dos postes é de 20 mm/m
  - para o ensaios mecânicos e uso dos postes, o prazo de “cura” não deve ser inferior a 28 dias salvo concordância prévia.
  - gravar nº da ordem de compra e nº de série.
  - demais especificações ver NBR-8451 e normas complementares.
  - os postes deverão ser adquiridos em fornecedores aprovados pela PMSJ

### 9.1.2 Cônico Poligonal Reto

- a) Material: aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020
- b) Fixação: base e chumbadores, ou engastados
- c) Características da base: idêntica a existente
- d) Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 11m; 170kgf a 30cm do topo acima de 11 m
- e) Fabricante: Coniposte, Trópico ou similar
- f) Aplicação: suporte de luminárias
- g) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- h) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- i) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
  - nome ou marca do fabricante;
  - data (dia, mês e ano de fabricação);
  - comprimento nominal em metros;
  - resistência nominal em dan.
- j) Tolerâncias:
  - + 50mm para o comprimento nominal



### Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- + 5mm para as dimensões transversais.
- l) Inspeção geral:
  - acabamento, dimensões, furacão e identificação.
- m) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
- n) Diversos: gravar nº da ordem de compra e nº de série.

**9.1.3. Telecomônico Curvo Simples e Duplo - com Base**

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414 e 6323
- b) Fixação: base e chumbadores
- c) Capacidade (esforço): 1000 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por um parafuso francês ou máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- g) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- h) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
  - nome ou marca do fabricante;
  - data (dia, mês e ano de fabricação);
  - comprimento nominal em metros;
  - resistência nominal em dan.
- i) Tolerâncias:
  - + 50mm para o comprimento nominal
  - + 5mm para as dimensões transversais.
- j) Inspeção geral:
  - acabamento, dimensões, furação e identificação
- l) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
- m) Diversos: gravar nº da ordem de compra e nº de série.

**9.1.4. Telecomônico Curvo Simples e Duplo Engastado**

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414, 6323 SAE 1010 a 1020
- b) Fixação: engastado no piso
- c) Capacidade (esforço); 100 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por parafuso francês um máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 2 desta especificação
- g) Furos: devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.



- h) Identificação - gravar de forma legível e indelével:
  - nome ou marca do fabricante;
  - data (dia, mês e ano de fabricação);
  - comprimento nominal em metros;
  - resistência nominal em dan.
- i) Tolerâncias:
  - + 50mm para o comprimento nominal
  - + 5mm para as dimensões transversais.
- j) Inspeção geral:
  - acabamento, dimensões, furação e identificação
- k) a garantia, indicada na proposta, não deve ser inferior a 30 (trinta) anos.
- l) Diversos: gravar nº da ordem de compra e nº de série.

## 9.2. Tintas para os Postes

- a) **Descrição:** revestimento de dois componentes tipo poliuretano acrílico alifático, apresentando alta resistência ao intemperismo.
- b) **Aplicação:** em superfícies pintadas com primers ou intermediários epóxis
- c) **Substrato:** metais, concretos, aço galvanizado
- d) **Veículo:** poliuretano acrílico modificado
- e) **Cor:** cinza
- f) **Características:**
  - aspecto: brilhante
  - espessura seca recomendada por demão: 40-50micrômetros
  - nº de demãos: 01 a 02
- g) **Resistência**
  - temperatura: 90 °C seco
  - água doce: bom
  - água salgada: bom
  - solvente: bom
  - ácidos: bom
  - alcalis: bom
  - sais: bom
  - produtos de petróleo: bom
  - óleos: bom
  - óleos de freio: bom
- h) **Preparo de superfície**
  - aço: jato, lixa, escova e desengraxe
  - concreto: lixa, escova e desengraxe





- alumínio: lixa, escova e desengraxe

i) **Referências**

- SUMATANE HS Brilhante da SUMARÉ, RENNER ou similar

**10. HASTES DE TERRA**

**10.1. Características Básicas:**

- a) Material do Núcleo: Aço (SAE 1020)
- b) Revestimento: camada de cobre com espessura mínima de 0,254 mm (10 mils)
- c) Formato: cilíndrico, com extremidade pontiaguda
- d) Dimensões: 5/8" x 3m
- e) Conexões: soldas exotérmicas ou conectores
- f) Referências: Copperweld, Cadweld, Burndy, Elind ou Similar

**11. CONECTOR TIPO CUNHA**

**11.1. Características Básicas:**

- a) Material: liga de cobre estanhado
- b) Tração mínima suportável: 10dan
- c) Diversos: deve ser estampada na peça a marca do fabricante bem como as bitolas dos condutores que o mesmo acomoda
  - o conector deverá ter um sistema de trava
  - o conector deverá ser composto por um elemento "c" e uma cunha que mantenha a conexão elétrica eficiente
  - os conectores devem ser fornecidos com pasta anti-óxido suficiente para a execução das conexões em alumínio

- d) Fabricantes: Amp ou similar

**12. CINTAS PARA POSTE**

**12.1. Tipos: circular e retangular**

- a) Material: aço carbono
- b) Zincagem: imersão a quente conforme NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020
- c) Resistência: a cinta corretamente instalada no poste deve suportar um esforço de tração "f" de 5000 dan no mínimo, sem ruptura ou, sem apresentar uma flecha residual superior a 6mm quando tracionado com um esforço "f" de 1500 dan no mínimo
- d) Identificação: deverá ser gravado em cada metade da cinta, e dimensões nominais em mm; nos parafusos nome ou marcas do fabricante
- e) Garantia: o material deverá ser garantido por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contra qualquer defeito de fabricação ou matéria-prima
- f) Embalagem: as peças deverão ser embaladas de forma a assegurar seu



transporte e manuseio sem que sofram quaisquer danos

### **13. PEÇAS METÁLICAS**

- a) Utilização: ferragens para suportes fixações e distribuição
- b) Material: aço carbono laminado
- c) Preparo da superfície: após a confecção das peças e antes da galvanização deverão ser retiradas todas as rebarbas e cantos vivos
- d) Tratamento de chapa: galvanização por imersão a quente conforme ABNT, NBR 7414 e 6323 e sae 1010 a 1020

### **14. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

- a) Material: tubo de aço carbono.
- b) Dimensões: norma ABNT NBR 8159.
- c) Acabamento: a peça será zincada por imersão a quente, conforme NBR 6323 AE 1010 e 1020, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento, ser isentas de rebarbas e cantos vivos.

d) Características:

- Gravar na peça nome ou marca registrada do fabricante de forma legível
- Os furos de 15 e 25 mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior, e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas.
- A garantia indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.
- Demais especificações conforme NBR-8159-2B e normas complementares.

### **15. REATORES / IGNITORES**

#### **15.1. Características Gerais**

- a) Tratamento da chapa: zincagem classe b (6 imersões)
- b) Encapsulamento: resina poliéster
- c) Tampa: deve ser fixado ao envelope por meio de parafusos, de material resistente à corrosão, possuir juntas de vedação resistentes a temperatura e intempéries, permitir a fixação de relés fotoelétricos
- d) Capacitor: quando necessário corrigir o fator de potência, os capacitores deverão ser de polipropileno metalizado e instalado dentro do envelope, mas externamente ao enchimento de resina. deve ser tipo descartável, de forma que facilite a sua reposição. sua fixação ao envelope deve ser feita com braçadeira metálica e parafusos. as ligações ao circuito elétrico devem ser por meio de conectores terminais e emendas pré-isoladas, tipo desconectável. Os capacitores devem ser para 250 V e suportar uma elevação de temperatura de 80° C em relação a temperatura ambiente de 40° C
- e) Ignitor: quando for necessário utilizar ignitores, os mesmos devem ser instalados de forma idêntica à dos capacitores
- f) Grau de proteção: ip55
- g) Fator de potência mínimo: 0,92 alto fator de potência; (caso necessário, efetivar correção para este valor)
- h) Tensão nominal: 220 V, 60 Hz



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- i) Potência: de acordo com a lâmpada que irá acionar

## 16. LÂMPADAS

- a) Vapor de sódio 70 W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas - 5.800 lumens, referências: SON 70W da Philips ou LU 70/90/d/27 - GE ou similar;
- b) Vapor de sódio 150 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 14.500 lumens, referências: SON 150 W da Philips ou LU 150/100/D/40 – GE ou similar;
- c) Vapor de sódio 250 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 26.000 lumens, referências: SON 250 W da Philips ou LU 250/D/40 – GE ou similar;
- d) Vapor de sódio 400 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 47.500 lumens, referências: SON 400 W da Philips ou LU 400/D/40 – GE ou similar;
- e) Vapor metálico 70 W, base G12 (bipino), fluxo luminoso após 100 horas – 6.600 lumens, referências: CDM-T 70W da Philips ou HQI-T 70/WDL da OSRAM ou similar;
- f) Vapor metálico 150 W, base G12 (bipino), fluxo luminoso após 100 horas – 14.000 lumens, referências: CDM-T 150W da Philips ou HQI-T 150/WDL da OSRAM ou similar;
- g) Vapor metálico 70 W, base RX7s (bilateral), fluxo luminoso após 100 horas – 6.300 lumens, referências: CDM-TD 70W da Philips ou HQI –TS 70/WDL da OSRAM ou similar;
- h) Vapor metálico 150 W, base RX7s-24 (bilateral), fluxo luminoso após 100 horas – 13.300 lumens, referências: CDM-TD 150W da Philips ou HQI –TS 150/WDL da OSRAM ou similar;
- i) Vapor metálico 70 W ovóide, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.200 lumens, referência HQI –E 70/NDL da OSRAM ou similar;
- j) Vapor metálico 150 W ovóide, base E27, fluxo luminoso após 100 horas – 5.200 lumens, referência HQI –E 150/NDL da OSRAM ou similar;
- k) Vapor metálico 175 W ovóide, base E26, fluxo luminoso após 100 horas – 12.000 lumens, referência MVR175/U da GE ou similar;
- l) Vapor metálico 250 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 17.000 lumens, referências: HPI – T 250 W da Philips ou MVR 250/SP30/U – GE ou similar;
- m) Vapor metálico 400 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 31.000 lumens, referências: HPI – T 400 W da Philips ou MVR 400/SP30/U – GE ou similar;
- n) Vapor metálico 1000 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 88.000 lumens, referências: HPI – T 1000 W da Philips ou MVR 1000/SP30/U – GE ou similar;

Demais características, conforme norma NBR 13.592/96.

## 17. LUMINÁRIAS

### 17.1. Características Gerais

- a) Porta lâmpada:
- partes não condutoras em porcelana vitrificada
  - contatos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável
  - terminal em latão tipo parafuso
- b) Cabos: os cabos de ligação dos equipamentos internos à luminária devem



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

ser de cobre flexível, bitola mínima 1,5 mm<sup>2</sup>, classe de isolamento 450 / 750 V

- c) Identificação: a marca e o modelo da luminária, no mínimo, devem ser gravados no corpo de forma indelével
- d) Resistência mecânica ao vento: > 100 km/h
- e) Acabamento: todas as peças metálicas não energizadas deverão receber tratamento anticorrosivo
- f) Pintura: cor cinza clara, ou bege (pétalas)

### 17.2. Tipo da Luminária

a) Fechada para lâmpada vapor de sódio de 400 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares, série 125 da T&B, M-400 da GE ou similar;

b) Fechada para lâmpada vapor de sódio 250 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

c) Fechada para lâmpada vapor de sódio 150 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

d) Fechada para lâmpada vapor de sódio 70 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E27, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

e) Fechada com sistema antiofuscamento para lâmpada vapor de sódio 400 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em policarbonato ou vidro temperado - CUTOFF OPTICS, índice de proteção IP55, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

f) Fechada para lâmpada vapor de sódio 70 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado ou policarbonato ou acrílico Standard (tipo refrator), índice de proteção IP55, base E27, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

g) Projetor para lâmpada vapor de sódio ou vapor metálico 400 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção, IP65, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

h) Projetor para lâmpada vapor de sódio ou vapor metálico 250 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção IP65, base E40, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária;

i) Projetor para lâmpada vapor metálico 1000 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção IP65, base E40 alojamento para equipamentos auxiliares da luminária;

j) Pétala retangular fechada para lâmpada vapor metálico 175 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente plana em vidro temperado, índice de proteção IP55, base E27, corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## 18. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE

- a) Material (Corpo e Braços): aço carbono ABNT 1010 a 1020
- b) Tratamento: galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e sae 1010 a 1020
- c) Pintura: esmalte sintético cinza claro

Obs. Antes da galvanização deverão ser retirados todas as rebarbas e cantos vivos das peças.

## 19. APARELHOS ILUMINAÇÃO REALCE / ARTÍSTICA

a) Projetores para iluminação de destaque de proximidade - Projetores para lâmpadas halógenas dicróicas de até 50W, corpo em alumínio injetado, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, transformador incorporado, parafusos em aço inox, com possibilidade de regulagem em dois eixos. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encandeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição. Referências: Delta Light Dox-T, Ghidini Mic ou similar.

b) Projetores para destaque de proximidade - Projetores para lâmpadas de descarga, para potências de 35, 70 e 150W, com corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, corpo ótico em alumínio polido alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe de Proteção elétrica I e vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica circular intensiva. Dimensões máximas do corpo do aparelho até 70W: (220x220x250mm). Dimensões máximas do aparelho 150W (140x280x400mm). Acessórios de fábrica: grade antiofuscamento, aletas móveis, filtros corretores prismáticos e filtros coloridos. Referências: Faerber Tau (70/150W), Faerber Zeta (150W), Faelluce Jet 4 (150W) ou similar.

c) Projetores para destaque de proximidade - Projetores para lâmpadas de descarga, para potências de 35, 70 e 150W, com corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, corpo ótico em alumínio polido alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe de Proteção elétrica I e vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica circular intensiva. Dimensões máximas do corpo do aparelho até 70W: (140x180x200mm). Dimensões máximas do aparelho 150W (140x200x200mm). Acessórios de fábrica: grade antiofuscamento, aletas móveis, filtros corretores prismáticos e filtros coloridos. Referências: Meyer, Superlight (70/150W), versão intensiva s/ acessórios ou similar.

d) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 250 e 600W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscantes e viseiras com possibilidade de sobreposição. Referências: Faelluce Jet 5 ou Jet7, Indalux Zeus 600, Faerber Delta ou similar.

e) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 250 e 600W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP65 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: vidros



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscante, viseiras e aletas móveis com possibilidade de sobreposição. Referências: Philips M/SVF 617, Meyer Superlight 250/400, Thorn Contrast C/R ou similar.

f) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 1000 e 2000W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscamento, viseiras, com possibilidade de sobreposição. Referências: Philips SLS 1500, GE Powr Spot III, Faerber Saggitário ou similar.

g) Projetores para iluminação de volume - Projetores para lâmpadas de descarga entre 1000 e 2000W, com corpo em alumínio injetado, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP55 ou superior, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar acondicionada em caixa estanque, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica semi-intensiva circular, ótica intensiva circular < 2x4 graus para 1/2, para lâmpada de vapor de sódio e multivapor metálico. Acessórios de fábrica: vidros prismáticos refratores, filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades anti-encandeantes, viseiras, com possibilidade de sobreposição. Referências: Philips Arena Vision, Thorn OQ 1000 ou similar.

h) Projetores lineares para destaque de proximidade – Projetores estanques de formato linear IP 54 ou superiores, para microlâmpadas de xenon, corpo em alumínio, parafusos e fixações em material inoxidável. Dimensões máximas: altura 75mm, largura 75mm e comprimento variável. Transformador estanque IP54 ou superior. Referências: Agabekov LLN/LL3, Iguzzini Linealuce ou similar.

i) Projetores lineares para destaque de proximidade – Projetores estanques de formato linear IP65 para lâmpadas fluorescentes T16, T2 ou T5, com corpo em alumínio injetado, Classe Elétrica I, parafusos e fixações em material inoxidável. Dimensões máximas: altura 75mm, largura 100mm e comprimento variável. Referências: Targetti Lineos, Iguzzini Linealuce Fluo ou similar.

j) Projetores para destaque de proximidade embutido no piso - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP65 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas alógenas de até 50W. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h. Referências: Targetti Phenix, Side Olodum Mini ou similar.

k) Projetores para destaque de proximidade embutido no piso - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga de 35 a 250W, nas seguintes versões: ótica concentrada 2x10 graus, ótica semiconcentrada 2x30 graus, ótica extensiva 2x60 graus e ótica extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T para as potências até 150W e de 2T para as potências de 250W, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h. Referências: Targetti Icare, Thorn Mica ou similar.



l) Projetores para destaque de proximidade embutido no piso - Projetores destinados a serem embutidos no piso, com acabamento rente ao chão, permitindo o tráfego de pessoas e veículos, com grau de proteção IP67 ou superior, corpo em alumínio injetado, pote de inserção em PVC, aparelhagem auxiliar incorporada, para lâmpadas de descarga de 35 a 250W, nas seguintes versões: ótica extensiva simétrica e extensiva assimétrica. A resistência mínima contra choques mecânicos das lentes em vidro temperado será de 20J. A resistência mecânica ao rolamento será de 3T, considerando-se uma velocidade máxima de 20km/h. Referências: Thorn Mica, Side Olodum, Faerber Truck ou similar.

m) Projetores submersíveis para iluminação de destaque - Projetores para lâmpadas de descarga entre 50 e 250W, com corpo em aço inoxidável, refletor em alumínio alto brilho, grau de proteção IP68, Classe elétrica I, aparelhagem auxiliar incorporada, vidro temperado, parafusos em aço inox, nas seguintes versões fotométricas: ótica extensiva simétrica, ótica extensiva assimétrica, ótica intensiva circular, para lâmpadas de vapor de sódio e multivapores metálicos. Acessórios de fábrica: filtros coloridos, grades de proteção antivandalismo, grades antiofuscantes e viseiras com possibilidade de sobreposição. Referências: Platek Mamouth, Bega série 9700 ou similar.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública no Município de Mata de São João.

**ESTIMATIVA DE PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA**

<b>Tipos de lâmpadas</b>	<b>Potência</b>	<b>Quantidades</b>
Mista	160w	960
Vapor mercúrio	80w	180
Vapor mercúrio	125w	280
Vapor mercúrio	250w	35
Vapor mercúrio	400w	198
Vapor sódio	70w	3781
Vapor sódio	150w	1290
Vapor sódio	250w	520
Vapor sódio	400w	94
Outros tipos de lâmpadas	xxxxx	443
<b>TOTAL</b>		<b>7.781</b>
<b>ESTIMATIVA PRÓXIMOS ANOS</b>		<b>10.000</b>



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8.** da **Tomada de Preços N.º 14/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.  
Declaração a ser emitida pela licitante.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**ANEXO IV  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2017  
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública no Mun. De Mata de São João/BA

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2017**, que a Empresa \_\_\_\_\_, representada legalmente por Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_\_, e RG Nº \_\_\_\_\_, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2017**.

Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ  
Nome:  
Matrícula Funcional Nº:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa  
Nome:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CPF:  
RG:

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

#### Tomada de Preços N.º 14/2017

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira**, CPF N.º 107.252.535-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 14/2017**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo nº. 5.265/2017**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de iluminação pública no Mun. De Mata de São João/BA

**Parágrafo Único:** O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preços N.º 14/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** A **vigência** do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.

**2.2.** O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, **é de 30 (trinta) dias a partir da data indicada na Ordem de Serviço**, a qual será emitida pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP da PMSJ**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
  - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

#### B - do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- fiscalizar a execução deste Contrato; e
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**Parágrafo Único:** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de \_\_\_\_\_.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** \_\_\_\_\_, **Agência nº.** \_\_\_\_\_, **Conta Corrente nº.** \_\_\_\_\_.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.3.1. A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- Comprovação de inscrição no CEI;
- Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;  
g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

**4.1.4.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 634/2016.

**Unidade Orçamentária: 07.00 – SEOSP; 07.07 – SEOSP.**

**Projeto/ Atividade: 2025 – Gestão das Ações de Serviços Públicos**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39**

**Fonte: 00; 42.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.** Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**§ 1º** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6.2.** Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

**6.3.** No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

ficará sujeito às seguintes penalidades:

**7.1.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**7.1.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

**7.1.3.** A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

**7.2.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**7.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**7.4.** Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.5.** Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**7.5.1.** Advertência;

**7.5.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**7.5.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Iluminação Pública e/ou o Assessor Técnico de Engenharia da Secretaria de Obras e serviços Públicos, em conjunto ou separadamente.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

**9.1.** Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de ..... no valor de R\$ ..... (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número ....., efetivada em data de ....., que integra o presente instrumento.

**Parágrafo Único** - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

**9.2.** Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

**9.2.1.** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a sua guarda até a o momento legal da sua devolução.

**9.2.2.** A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada no **original e ser entregue** à **CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

**9.2.3.** Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, n.º 6663-X, agência n.º 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação** de acordo com o indicado no item 9.2.2.

**9.3.** A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF.:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF.:**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)